



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 18

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Portaria n.º 05 de 24 de janeiro de 1980
SUPER

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a SUNAB no uso da forma intervencionista do controle do abastecimento prevista no art. 2º, II, combinado com o art. 6º, I da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, pode regular e disciplinar, em todo o território nacional, a circulação e distribuição de bens essenciais ao consumo do povo, inclusive proibindo a sua movimentação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência aos Delegados da SUNAB, em todo o território nacional, para proibir a movimentação dos estoques de feijão preto nas unidades federativas sob sua jurisdição ou para fora dos seus respectivos territórios, encontrados em poder de produtores, atacadistas ou varejistas, sempre que houver interesse para o abastecimento.

Parágrafo Único - Os estoques de feijão preto que forem bloqueados na forma deste artigo, só poderão ser movimentados mediante prévia e expressa autorização dos Delegados da SUNAB que determinaram o referido bloqueio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
SUPERINTENDENTE

SUPER
Portaria n.º 06 de 24 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização de águas minerais;

CONSIDERANDO estudos efetuados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB);

CONSIDERANDO os reajustes de preços aprovados pelo Plenário do CIP em sessão realizada em 16 de janeiro de 1980 e a prévia aprovação do Exmo. Sr. Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar para as águas minerais, de qualquer marca ou procedência, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e no Distrito Federal, servidas no balcão dos estabelecimentos comerciais ou para consumo fora deles, os seguintes preços máximos de venda, por unidade:

a) Envasilhada em embalagens PVC de 1.500 ml..	Cr\$ 13,60
b) Envasilhada em vidro de 1.000 ml	Cr\$ 7,30
c) Envasilhada em vidro de 500 ml	Cr\$ 6,00
d) Envasilhada em vidro de 300 ml	Cr\$ 4,10
e) Envasilhada em vidro de 200 ml	Cr\$ 3,10

Parágrafo Único - Quando os produtos a que se refere esta Portaria forem servidos nas mesas, será permitido acréscimo de, no máximo, Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), por unidade.

Art. 2º - Nos meios de hospedagem classificados ou não pela EMBRATUR, exceto os classificados na categoria 5 (cinco) estrelas, que têm seus preços liberados, os preços máximos de venda poderão ser cobrados até o dobro do fixado no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam excluídos das disposições da presente Portaria:

- As Associações e Clubes de caráter desportivo e/ou recreativo.
- Os estabelecimentos comerciais, com apresentação de artistas e/ou música ao vivo.

Art. 4º - Os estabelecimentos que prestam os serviços a que se refere o art. 1º, inclusive os meios de hospedagem classificados na categoria 5 (cinco) estrelas, são obrigados a afixar, em local visível e de fácil leitura, os seus volumes e respectivos preços de venda, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, e os que operam com cardápio de verão fazê-los constar apenas deste.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial da União, revogadas as Portarias SUPER nº 50, de 26 de junho de 1979, nº 65, de 06 de setembro de 1979 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 1980

DEPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980,

A) No Quadro Permanente desta Superintendência:

I - Da classe "B", referência 31, para a classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, mediante reversão de vagas da classe Especial, a

- 1 - CARLOS VIDAL DE ANDRADE;
- 2 - CEZAR PARAGUASSU DE OLIVEIRA CATÃO;
- 3 - IERÂNIA QUANDT BAPTISTA DE BIASE;
- 4 - LEONÉA ARAUJO QUINTÃO;
- 5 - MARCOS DE ARAUJO PLACIDO;
- 6 - MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA DE MELO;
- 7 - MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BARBOSA;
- 8 - RUTH PIEDADE MONTEIRO;

II - da classe "B", referência 48, para a classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento, código NS-937, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova Classe, a

- 1 - ALTAMIR D'AIUTO;
- 2 - FERNANDO MACHADO PIRAGIBE;
- 3 - JOSÉ APOLINÁRIO DE SANTANA;
- 4 - VICTOR HUGO VIDINHAS;
- 5 - WAGNER DE BARROS;

III - da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Taquígrafo, código NM-1035, mediante deslocamento dos respectivos cargos para a nova classe, a

- 1 - LÉLIA JUCÁ BELLOTI;
- 2 - MARIANA MIRANDA DE FIGUEIREDO;
- 3 - MARIZA JANUZZI VELLOSO;

IV - da classe "B", referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para a nova classe, a

- 1 - AMADOR FRANCISCO MEDEIROS;
- 2 - AMÉRICO OLIVEIRA;
- 3 - GERALDO ALVES REACHNEM;
- 4 - JOÃO MARTINS RODRIGUES;
- 5 - JUNOT LOPES DOS SANTOS;
- 6 - MANOEL GONÇALVES VIEIRA;
- 7 - MANOEL LOPES DOS SANTOS;

V - da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - JOÃO JOSÉ ALVES FILHO;
- 2 - JOSÉ ALBINO DOS SANTOS;
- 3 - VICENTE ALVES PEREIRA;

VI - da classe "C", referência 17, para a classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - ALUIZIO JACINTHO;
- 2 - ANTONIO JAIME DA SILVA;

B - Na Tabela Permanente desta Superintendência:

I - da classe "B", referência 48, para a classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1103, mediante reversão de vagas existentes na classe Especial, a

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

- 1 - ARNALDO GOMES DE ALMEIDA FILHO;
- 2 - FIDELIS VARGAS SCOVINO;
- 3 - JACK BLAJCHMAN;
- 4 - JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES JUNIOR;
- 5 - LORIVAL VIEIRA FERNANDES;

II - da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - ALFREDO FELINTO DE ANDRADE;
- 2 - ANTONIO ELPIDIO DA SILVA;
- 3 - EURICO COUTO.

HAROLDO BRUM DA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 1980
DEPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 1980,

A - No Quadro Permanente desta Superintendência:

I - Da classe "B", referência 31, para a classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, a

- 1 - ADRIANO DE SOUZA JUNIOR, na vaga originária da demissão de Delício Marques de Lima;
- 2 - ANTONIETA TRISSUZZI MORETZ-SOHN, na vaga originária / do falecimento de Kleber de Faria;
- 3 - CARLOS FERREIRA GONÇALVES, na vaga originária da aposentadoria de Gumercindo Soares Bessa;
- 4 - ELMÓ DINIZ DOS SANTOS, na vaga originária do falecimento de Therezinha Pereira da Cruz Franco;
- 5 - HAMILTON BONFIM DA SILVA, na vaga originária da Exoneração de Beatriz Fuchs de Jesus;
- 6 - JOÃO COUTINHO PONTES, na vaga originária da demissão de Emiliano Ribeiro dos Santos;
- 7 - JOSÉ ALDIR BATISTA CAVALCANTE, na vaga originária da aposentadoria de Eloé Moraes da Costa;
- 8 - MARIO CIPOLLONI, na vaga originária do falecimento de Walter da Rosa e Silva;
- 9 - NAIR INÊS DE ANDRADE MARANHÃO, na vaga originária da Exoneração de Carlota Thereza de Moraes Rêgo;
- 10 - NEISE DE SOUZA CARRILHÓ, na vaga originária da aposentadoria de Corjesus Américo de Oliveira;
- 11 - NICÉIA ALVES, na vaga originária do falecimento de Myron Angulski de Moraes;
- 12 - RENATO LUCIO DE ARAUJO PORTO, na vaga originária da aposentadoria de Ariza Destri;
- 13 - ROSITA ALVES DE BARROS, na vaga originária da demissão de José Correia de Melo;
- 14 - ZACARIAS HENRIQUE DA COSTA, na vaga originária da aposentadoria de Pedro Valente;

II - da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, a

- 1 - PAULO COSTA RIBEIRO, na vaga originária da aposentadoria de Rubens José de Souza;

B - Na Tabela Permanente desta Superintendência:

I - da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, a

- 1 - EUGÊNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, na vaga originária da aposentadoria de Edvaldo Cordeiro Rocha;
- 2 - ZENILDO VIEIRA, na vaga originária da aposentadoria de Maria Isabel dos Santos;

II - da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, a
1 - EDISON MARTINS, na vaga originária da aposentadoria de Orcy da Costa Cardoso.

HAROLDO BRUM DA SILVA
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 400

Aos

Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que, em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 598, de 16.01.80, fica alterada a Seção 16-9-3 do Manual de Normas e Instruções - MNI, que passa a vigorar com a redação indicada nas folhas anexas.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 1980

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Walber José Chavantes

GERENTE

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 360

Documento anexo à

normativo	nº	data
Carta-Circular	400	23.01.80

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	ITEM	DOCUMENTO	PÁGINAS	
16	9	3			1/3	substituir
29	1			Res. nº 598		retirar

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16

CAPÍTULO: Operações Ativas e Passivas - 9

SEÇÃO : Empréstimos a Pequenas e Médias Empresas - 3

- 1 - O banco comercial está obrigado a aplicar, exclusivamente em financiamentos de capital de giro de pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, importância equivalente, no mínimo, a 12% (doze por cento) do total de seus depósitos sujeitos a recolhimento compulsório.
- 2 - Para efeito do item anterior, é considerada a média aritmética dos depósitos sujeitos a recolhimento compulsório dos 6 (seis) períodos de cálculo anteriores aos 2 (dois) que precederem o mês correspondente ao da posição considerada.
- 3 - Consideram-se pequenas e médias empresas aquelas cujo montante anual de vendas não ultrapasse 85.000 (oitenta e cinco mil) vezes o maior valor de referência vigente no País (MVR), admitindo-se as exclusões do IPI e do ICM.
- 4 - Excluem-se dos benefícios do programa as pequenas e médias em presas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, por empresas que faturam mais de 85.000 (oitenta e cinco mil) vezes o MVR, ou por instituições financeiras.
- 5 - As aplicações em financiamento de capital de giro de pequenas e médias empresas devem ser efetivadas mediante contratos de crédito rotativo, de prazo mínimo de 12 (doze) meses, com valor limitado a 800 (oitocentas) vezes o maior valor de referência (MVR) vigente no País, por empresa, em cada banco.
- 6 - O custo total para as operações da espécie é composto da seguinte forma:
 - a) 2% (dois por cento) ao ano de juros, calculados semestralmente sobre o saldo devedor;
 - b) 40% (quarenta por cento) da correção monetária equivalente ao índice das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs), aferida para o período de 12 (doze) meses encerra

do com o semestre civil imediatamente anterior à data do contrato, calculados semestralmente sobre o saldo devedor;

- a taxa resultante da aplicação do percentual de que trata esta alínea é arredondada para a unidade imediatamente superior quando a primeira decimal for igual ou maior que 5 (cinco); nos demais casos, as decimais são abandonadas;

c) 0,5% (meio por cento) de comissão de abertura de crédito.

- 7 - As taxas indicadas no item anterior, que prevalecem pelo prazo do contrato, representam o custo total da operação para o financiado, excluídos, apenas, o Imposto sobre Operações Financeiras e as tarifas de serviços bancários mencionadas em 16-7-6.
- 8 - A retenção de parte do produto dos empréstimos ou outra prática que resulte na ultrapassagem das taxas máximas estabelecidas para as operações da espécie é considerada falta grave.
- 9 - Os empréstimos a pequenas e médias empresas, além de serem contabilizados nas respectivas contas patrimoniais, devem ser registrados em contas específicas do grupamento de compensação.
- 10 - O banco comercial que não cumprir as disposições dos itens anteriores fica impedido — enquanto perdurar essa situação — de se utilizar da faculdade de converter em títulos públicos federais parte dos recolhimentos compulsórios, na proporção da deficiência verificada.
- 11 - O déficit de aplicações apresentado em uma posição deve ser regularizado na posição subsequente, sem o que o banco pode ficar deficiente nos recolhimentos compulsórios, sujeito a pena pecuniária.
- 12 - O valor dos contratos vencidos deve ser imediatamente excluído do montante de operações da espécie, para efeito de cálculo da exigência regulamentar.
- 13 - O banco comercial deve encaminhar ao Banco Central/Gerência de Operações Bancárias, juntamente com o balancete ou balanço, o demonstrativo dos empréstimos feitos a empresas de pequeno e médio portes.

ATUALIZAÇÃO M N I Nº 362

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	3	Cta.-Circ. nº 401	23.01.80

incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 401

As

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Em virtude de incidência de "câncer cítrico", os órgãos técnicos têm recomendado a erradicação de plantações, com a conseqüente redução das expectativas de receitas dos produtores.

2. Em tais casos, tratando-se de explorações financiadas, devem as instituições financeiras reavaliar a capacidade de pagamento dos mutuários e conceder-lhes as prorrogações de prazo necessárias, compatibilizando os esquemas de reembolso com o novo fluxo de rendimentos esperados.

3. Notamos, outrossim, que caberá observar a orientação do MCR 24-3, se a operação estiver amparada por refinanciamento.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITALIS-

DESPACHOS DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 22.1.80, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7159685/79 - PORTAL S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$17.419.416,00 para Cr\$20.300.000,00
A.G.Es. de 26.11.79 e 17.1.80.

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

7159685/79 - PORTAL S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
No Rio de Janeiro (RJ)
A.G.Es. de 26.11.79 e 17.1.80.

-Autorização para Funcionar:

7159685/79 - PORTAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
Sede no Rio de Janeiro (RJ)
Capital Registrado de Cr\$1.200.000,00
A.G.Es. de 26.11.79 e 17.1.80.

-Instalação de Dependência:

7159685/79 - PORTAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
Em São Paulo (SP)
A.G.Es. de 26.11.79 e 17.1.80.

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7159685/79 - COCENTRO S/A - CORRETORA CENTRO DE TÍTULOS E CÂMBIO
Em transformação para "PORTAL S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO"
De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$21.600.000,00
A.G.E. de 26.11.79.

-Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

7159685/79 - COCENTRO S/A - CORRETORA CENTRO DE TÍTULOS E CÂMBIO
Adotada a denominação "PORTAL S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO"
A.G.E. de 26.11.79.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Instalação de Dependência:

7637357/80 - FIAT FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Em Porto Alegre (RS)
R.D. de 22.11.79.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Instalação de Dependência:

7155958/79 - CASAFORTE S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Em Aracaju (SE)
R.C.A. de 18.7.74.

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7159311/79 - FLORIN - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$5.000.000,00 para Cr\$10.000.000,00
Instrumento de 20.12.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-BH, DE 22.1.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

4400397/79 - HUCRED - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$1.500.000,00 para Cr\$2.016.300,00
Instrumento de 24.9.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE DO DEMEC de 18.01.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

- Cancelamento de Dependências

3707368/79 - VILA RICA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Em Brasília (DF) e São Paulo (SP)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 03 DE 21 DE janeiro DE 1980

Retifica a redação da Cláusula Especial de Segurados e Importâncias Seguradas das Condições Especiais para o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Empregados. (Circular nº 79/79).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 4.649/67;

R E S O L V E:

I - Retificar a redação da Cláusula Especial de Segurados e Importâncias Seguradas, constante do item II, letra "b", do anexo à Circular SUSEP nº 79, de 12.12.79, conforme segue:

"CLÁUSULA ESPECIAL DE SEGURADOS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

1 - O presente seguro coletivo abrangge como segurados todos os empregados, funcionários, chefes, diretores e, de uma maneira geral, toda pessoa que prestar serviços em caráter permanente, com relação de emprego, à empresa estipulante do seguro.

2 - No mínimo 90% (noventa por cento) dos Segurados estão garantidos, no caso de morte ou de invalidez permanente, por uma importância segurada de Cr\$ correspondente a 75 MVR, e por uma diária hospitalar de até Cr\$ correspondente a 0,15 MVR.

3 - Estão garantidos, no caso de morte ou de invalidez permanente, por uma importância segurada de Cr\$ correspondente a 150 MVR, e por uma diária hospitalar de até Cr\$ correspondente a 0,30 MVR, os restantes 10% (dez por cento) dos segurados cujos nomes, cargos ou funções constem expressamente da proposta do seguro.

II - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL****PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1980**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 049/80-P: Aposentar, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I alínea "b", da Constituição, combinados com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6481/77, OLDACK DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.515.222, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe "C", Referência "31" - DE/MT. (Processo nº 2.128/78-AC).

Nº 050/80-P: Dispensar JOÃO BATISTA DA MOTA, Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe "C", Referência "29", da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 da Estação Florestal de Experimentação de Açu, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte. (Processo nº 0196/80-AC).

Nº 051/80-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a PEDRO VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 1.154.922, no cargo de Artífice de Eletricidade e Co-

municação, código ART-703, Classe "D" (Mestre), Referência "33" - JB/RJ. (Processo nº 0513/79-JB/RJ).

Nº 052/80-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.666.601, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "B" (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência "19" - Jardim Botânico/RJ. (Processo nº 0584/79-JB).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 053/80-P: Designar LEVI VARGAS, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "A", Referência "33", para exercer a função de Assistente, código DAI-112.2, do Parque Nacional de Araguaia, da Delegacia Estadual em Goiás, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3409/79-AC).

Nº 054/80-P: Designar NELSON JERÔNIMO BAPTISTA CORDEIRO, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "A", Referência "33", para exercer a função de Chefe do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual em Goiás, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3651/79-AC). CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

PORTARIA Nº 055 /80-P DE 23 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, usando da atribuição que lhe confere o Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Considerando o disposto no artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei 5.197, de 03 de janeiro de 1967, e na Portaria IBDF nº 2722/DN, de 29 de fevereiro de 1972; e

Considerando o que contém o Processo MA-IBDF-AC-2614/79,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder registro à Universidade Federal do Ceará, localizada no Campus do Pici - Bloco 909, Fortaleza - CE, como Estabelecimento de Criação de Sagui comum (*Callithrix jacchus*), com finalidade exclusivamente cultural e científica.

Art. 2º - Qualquer alteração na quantidade de espécies ou de animais originalmente aprovados deverá ser previamente comunicada ao IBDF, nos termos da Portaria 2722/DN.

Parágrafo único - O IBDF poderá, atendendo conveniências técnicas ou legais, aprovar, total ou parcialmente, ou indeferir o pedido de alteração a que se refere esse artigo.

Art. 3º - Fica a Universidade obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e, de modo especial, na Lei 5.197/67 e Portarias IBDF-DN nºs 2722/72 e 3481/73.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implica, automaticamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, na cassação do presente registro.

CARLOS NEVES GALLUF
Presidente do IBDF

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**

REF.: OF. INCRA/32/Nº 023/80

ERRATA

No preâmbulo das Portarias/DF/Nºs 029 a 046/80, publicadas no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 1980, Seção I - Parte II, páginas 356 a 365: onde se lê.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 830, de 05 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos meses e ano;

Leia-se

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

Secretaria de Pessoal

PORTARIA SP/Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

I - Conceder dispensa, a partir de 1º de novembro de 1979, a ANTONIO BUARQUE DE NAZARETH, Técnico em Colonização, Código LT-1012.B, Referência 32, da função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Cooperativismo e Sindicalismo, do Departamento de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente deste Instituto, e

II - Revogar a Portaria nº 1500, de 12 de dezembro de 1977, publicada no B.S. nº 52, de 26 do mesmo mês e ano, que designou ANTONIO BUARQUE DE NAZARETH para substituir o Chefe da Divisão de Cooperativismo e Sindicalismo, do Departamento de Desenvolvimento Rural.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS
Secretário de Pessoal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS**

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº DP-002/80, DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Chefe do Departamento do Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980,

A) — No Quadro Permanente desta Autarquia Educacional:

I — da Classe "B", referência 31, para a Classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, em vaga decorrente da aposentadoria de Vivaldo Ferreira da Silva, a

1 — Wanda Ottoni Ganem

II — da classe "A", referência 30, para a Classe "B", referência 31, da Categoria

Funcional de Desenhista, Código NM-1014, conforme artigo 48, parágrafo único do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a

1 — Walter de Souza Oliveira

B) — Na Tabela Permanente desta Autarquia Educacional:

I — da Classe "B", referência 31, para a Classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 — Dionísia Maria Penna Martins

2 — Waldiva Barbosa

II — da Classe "C", referência 17, para a Classe "Especial", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 — Gerino dos Anjos Custódio

III — da Classe "A", referência 40, para a Classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de Bibliotecário, Código LT-NS-932, conforme artigo 48, parágrafo único do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a

1 — Maria Marly de Souza Martins Pereira. — *Emiron Pereira de Souza*, Chefe do Departamento do Pessoal

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORT. Nº 57/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 88/80, resolve:

Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, DAI-111.3, do Instituto de Física, Ana Maria Pastore, Agente Administrativo, Classe C, SA-801, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 2-1-80. — Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 11 de janeiro de 1980. — *Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa*, Reitor

PORTARIA Nº 059/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o Artigo 176, item II, combinado com o Artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Aurea Ramos Sampaio, matrícula número 1.938.953, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe «B», Código SA-801, referência 30, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Processo nº 27.531/79. — Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 11 de janeiro de 1980. — *Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa*, Reitor

PORT. Nº 66/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar José Osório Reis, Professor Adjunto, M-401.5, para exercer a função de confiança de Adjunto do Reitor para Assuntos de Planejamento, LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente da mesma Universidade, de que tratam os Decretos nºs. 76.271/75 e 80.354/77, a partir de 14-12-79. — Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 11 de janeiro de 1980 — *Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa*, Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO SUL**

PORTARIA Nº 24 DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe conferiu o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar José Carlos Cavalheiro Lima, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, NS-928, Classe C, Referência 47, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão Artística, DAI-111.3, do Centro de Teledifusão Educativa da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). Professor Mário Rigatto - Vice-Reitor.

PORTARIA Nº 25 DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Carlos Marino Silva Urbim, ocupante do emprego de Técnico em Comunicação Social, LT-NS-931, Classe B, Referência 41, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão de Produção, DAI-111.3, do Centro de Teledifusão Educativa da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). Professor Mário Rigatto - Vice-Reitor.

PORTARIA Nº 26 DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 45.657/79, da Reitoria,

RESOLVE:

Dispensar o Técnico em Comunicação Social, LT-NS-931, da Tabela Permanente desta Universidade, Carlos Marino Silva Urbim, da função de Diretor da Divisão Artística, DAI-111.3, do Centro de Teledifusão Educativa da mesma Universidade, para o qual foi designado pela Portaria nº 834 de 13 de novembro de 1979, por ter sido designado pela outra função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária. Professor Mário Rigatto - Vice-Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

PORTARIA-COFECI Nº 01/80

Designa Diretoria Interventora no CRECI-1ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, com fundamento no artigo 16, inciso XIV, da Lei nº 6.530/78, tendo em vista o disposto no artigo 19, parágrafos 3º e 5º, da RESOLUÇÃO-COFECI Nº 32/79, de 11 de março de 1979, e no uso regular de suas atribuições;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da atual Diretoria Interventora no CRECI-1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Diretoria Interventora no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1ª Região, integrada pelos seguintes Corretores de Imóveis:

Presidente - ABEL JOSÉ ELIAS TEIXEIRA - Creci 602 - 1ª Região.

Secretário - CID NEY GOURSAN DE HERMIDA VILLAR - Creci 5243 - 1ª Região.

Tesoureiro - ATAIR PACHECO - Creci 5950 - 1ª Região.

Art. 2º - Em caráter extraordinário fica delegada competência de Diretoria e Plenária à Diretoria Interventora ora nomeada.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 1980 e revoga as de nºs 19, 29 e 31/79, respectivamente.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1980.

(Nº 12678 de 25/01/80)

AREF ASSREUY
Presidente

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 62

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA

Atende-se pedidos pelo Reembolso Postal
Subsecretaria de Edições Técnicas-Senado
Federal — Brasília — DF — CEP: 70.160

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SIDERURGIA BRASILEIRA S/A. — SIDERBRÁS

ATA DOS TRABALHOS DA 6a. REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA SIDERURGIA BRASILEIRA S/A - SIDERBRAS - Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se em Brasília, Distrito Federal, na Sala de Reuniões da Siderurgia Brasileira S/A - SIDERBRAS, no nono pavimento do Bloco "K", da Quadra 2, do setor de Autarquias Sul, os Senhores Engenheiro Henrique Brandão Cavalcanti, Presidente do Conselho, Economista Aluisio Marins e Economista Getúlio Lamas de Paula Fonseca, para realizarem a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração da Sociedade, na forma da Lei e do Estatuto Social. O Presidente convidou a mim, Roberto de Barros Pacheco, para secretariar a reunião, declarando, em seguida, abertos os trabalhos. O Presidente, cumprindo o disposto no art. 18, V, do estatuto, submete ao Conselho de administração proposta referente à verificação de emissão de ações, do seguinte teor: A Resolução do Conselho de Administração nº 25, de 13 de novembro de 1979, autorizou, após ouvido o Conselho Fiscal, a Emissão de Ações da SIDERBRÁS, dentro do capital autorizado de Cr\$ 27.247.368.871,00 (Vinte e sete bilhões duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros), e de conformidade com o artigo 168, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A referida Resolução, cumprindo o disposto no artigo 18, V, do Estatuto, autorizou a emissão de 3.657.000.000 (Três bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por subscrição, de vez que: a) foram previstos recursos do FND, consignados no Orçamento da União para 1979, alocados ao Ministério da Indústria e do Comércio, a importância de Cr\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros) os quais já foram recebidos e contabilizados como adiantamento do Tesouro Nacional para futuro aumento de capital; b) também foram recebidos recursos por intermédio do CNP na forma aprovada pelo CDE, da ordem de Cr\$ 1.160.501.371,00 (um bilhão, cento e sessenta milhões, quinhentos e um mil e trezentos e setenta e um cruzeiros), contabilizados como adiantamento do Tesouro Nacional para futuro aumento de capital; c) dos recursos consignados à SIDERBRÁS no Orçamento da União de 1978, creditado ao Tesouro Nacional como adiantamento para futuro aumento de capital resta um saldo de Cr\$ 261.819.752,00 (Duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e dois cruzeiros); d) está o acionista SOECIA S/A Comércio e Indústria creditado pela importância de Cr\$ 14.432,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), crédito esse proveniente de integração feita fora de prazo, em aumento de capital da SIDERBRÁS anteriormente realizado. Estando, desde já assegurada a subscrição de Cr\$ 3.522.335.555,00 (Três bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), propôs à Diretoria que o aumento de capital seja realizado da seguinte forma: a) as ações, objeto da emissão proposta serão ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) a subscrição será particular, por incorporação dos créditos representativos dos adiantamentos de capital existente e por integralização, em dinheiro, no ato da subscrição e pelo valor nominal das ações; c) direito de preferência assegurado aos atuais acionistas à razão de 30%, ou seja, na proporção de 30 ações novas por 100 possuídas; d) prazo para o exercício do direito de preferência de 30 dias, a contar da data fixada em anúncio a ser publicado, findo o qual as ações não subscritas e as sobras serão rateadas proporcionalmente entre os acionistas que tenham solicitado reservas de sobras no boletim de subscrição. O disposto se aplica, tanto às sobras de subscrição, como às decorrentes de aglutinação das frações de ações.

Terminado o prazo de preferência em 14 de dezembro de 1974 conforme o estabelecido na letra "c" do Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial da União (Seção I, Parte II) no dia 14 de novembro de 1979 e nos Jornais "Correio Braziliense" e "Jornal de Brasília" desta cidade, as sobras das ações verificadas, isto é, as ações que não foram subscritas, inclusive as resultantes de aglutinação das frações decorrentes do exercício do direito de preferência, deixaram de ser rateadas na proporção dos valores subscritos por não terem sido pedidos pelos acionistas. Verificou-se, assim, a existência de sobras num total de 608.180.214 (seiscentos e oito milhões, cento e oitenta mil, duzentas e quatorze) ações, das quais foram subscritas pelo acionista Tesouro Nacional, 564.802.388 (quinhentos e sessenta e quatro milhões, oitocentas e duas mil, trezentas e oitenta e oito) ações e 6.648 (seis mil, seiscentas e quarenta e oito) ações, pelo acionista SOECIA S/A., restando 43.371.178 (quarenta e três milhões, trezentas e setenta e uma mil, cento e setenta e oito) ações, como sobra não aproveitada pelos acionistas. Assim, considerando estarem subscritas as 3.613.628.822 (três bilhões, seiscentas e treze milhões, seiscentas e vinte e oito mil, oitocentas e vinte e duas) ações novas e tendo sido atendidas todas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, é proposto seja dado como verificado e aprovado o aumento, de Cr\$ 12.189.999.961,00 (doze bilhões, cento e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros) para Cr\$ 15.803.628.783,00 (quinze bilhões, oitocentos e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros), como a emissão das ações subscritas, atestando-se que o atual capital subscrito é de Cr\$ 15.803.628.783,00 (quinze bilhões, oitocentos e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros) e alterando-se a redação do

artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, de vez que o aumento do capital social é realizado independentemente de reforma estatutária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em decorrência, o artigo 5º, parágrafo 1º, passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - ... - § 1º - O Capital Social subscrito é de Cr\$ 15.803.628.783,00 (Quinze bilhões, oitocentos e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros) dividido em 15.803.628.783 ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." (RCA-26). E, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Roberto de Barros Pacheco, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Brasília, 20 de dezembro de 1979. Assinada por: Henrique Brandão Cavalcanti - Presidente, Aluisio Marins Conselheiro, Getúlio Lamartine de Paula Fonseca - Conselheiro e Roberto de Barros Pacheco - Secretário.

" A presente ata é cópia fiel do Livro de Atas do Conselho de Administração, fls. 034, 035 e 036".

Assinado: Roberto de Barros Pacheco.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
C E R T I D ã O

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF; nesta data, foi arquivada sob o número: 9093
Brasília, 14 de janeiro de 1980.

Assinado:

Waldir Peixoto: Secretário Geral.

(Nº 12666 de 25/01/80)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 18 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 184, da Lei 1.711, de 28.10.52, ao Engenheiro NS.916.C. Referência 53, com vantagens da Referência 57, CYRO UMINSKI - matrícula nº 1 923 529, lotação da 12a. Diretoria Regional. (Proc. 10447/79). JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor-Geral.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 34/79

Prorroga o prazo de vigência da autorização concedida às entidades do SBPE para realização de operações de crédito relativas a aquisição de imóveis novos com mais de 180 dias de "habite-se", conforme RD nº 21/79.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada aos 17 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

1 - Autorizar, até 31 de março de 1980, que as entidades do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE concedam financiamentos para comercialização de imóveis novos com mais de 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se" e que tenham sido produzidos com recursos financeiros:

a - provenientes do Agente Financeiro do SBPE;

b - provenientes do Subprograma de Refinanciamento ou Financiamento do Consumidor de Materiais de Construção - RECON; ou

c - próprios do empresário imobiliário.

1.1 - É considerado novo, para os efeitos desta Resolução, o imóvel que, comprovadamente, não tenha sido ocupado, à época da sua comercialização.

1.2 - Classificam-se na autorização de que trata este item as operações de aquisição de cédulas hipotecárias relativas a imóveis que, na data da sua comercialização, obedeciam às condições indicadas no subitem 1.1.

1.3 - Após 31 de março de 1980, as operações realizadas na forma desta Resolução serão computadas, para efeito de atendimento aos limites estabelecidos no item 2 da RC nº 04/73, ficando vedada, a partir de então, a sua realização, inclusive nos casos em que o imóvel tenha sido produzido com recursos provenientes de entidade do SBPE.

1.3.1 - Os Agentes Financeiros comunicarão aos empresários financiados, mediante correspondência protocolizadas as disposições contantes deste subitem.

2 - Até 31 de março de 1980, o BNH poderá autorizar, mediante consulta prévia, em cada caso, que as entidades do SBPE dilatam em até 5 (cinco) anos os prazos máximos previstos na R/BNH nº 06/79 para financiamentos a mutuários finais.

2.1 - A autorização de que trata este item somente será concedida se:

a - o preço de venda por m² de área construída da unidade habitacional não exceder a 30 UPC (trinta unidades-padrão de capital do BNH);

b - a taxa de juros para o mutuário final for inferior à taxa máxima permitida pela R/BNH nº 06/79, segundo o valor do financiamento, em pelo menos 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano).

2.2 - A área construída da unidade habitacional a que se refere o subitem anterior observará o disposto no item 3.25 da PNB-140, norma elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, relativa à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

3 - Até 31 de maio de 1980, o BNH poderá conceder refinanciamentos às entidades do SBPE, observadas as condições especiais previstas neste item.

3.1 - Os financiamentos concedidos a partir de 1º de julho de 1977 pelas entidades do SBPE para comercialização de imóveis novos, com mais de 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se" à época em que foram vendidos, serão passíveis de refinanciamentos pelo BNH.

3.1.1 - As operações a que se refere este subitem serão realizadas em caráter extra-orçamentário, sem desembolso, mediante amortização de outros débitos do Agente Financeiro junto ao BNH.

3.2 - As operações de financiamento que vierem a ser realizadas a partir desta data pelas entidades do SBPE vinculadas à comercialização de imóveis novos produzidos com recursos do Subprograma RECON, independentemente do prazo de "habite-se" à época em que forem vendidos, serão passíveis de refinanciamento pelo BNH, em caráter extra-orçamentário, desde que realizadas sem desembolso, mediante encontro de contas entre o BNH, o Agente do SBPE, o Empresário e o Banco Comercial Agente Financeiro do RECON.

3.3 - Os financiamentos concedidos a partir de 1º de julho de 1977 pelas entidades do SBPE, com taxa de juros ao mutuário final inferior em 1% (hum por cento) às taxas máximas permitidas pela R/BNH nº 06/79, para comercialização de imóveis novos, serão passíveis de refinanciamento, com desembolso, independentemente do prazo de "habite-se" do imóvel à época em que foi vendido.

3.3.1 - Nas operações de que trata este subitem, o refinanciamento básico será concedido com taxa de

juros inferior em 0,5% a.a. (meio por cento ao ano) àquela calculada com fundamento no que dispõe o subitem 4.3 da R/BNH nº 06/79.

3.3.2 - O refinanciamento previsto neste subitem, até um limite global a ser fixado pela Diretoria da Empresa Pública, poderá ser concedido independentemente das prioridades estabelecidas pelo BNH para concessão de refinanciamentos às entidades do SBPE.

4 - O BNH poderá conceder, até 31 de maio de 1980, aos Agentes Financeiros do SBPE, assistência financeira especial, extra-limite, como antecipação de refinanciamento segundo a R/BNH nº 13/79, na forma prevista nos itens seguintes.

5 - A assistência financeira especial será vinculada à concessão, pelo Agente do SBPE, de empréstimo a mutuário do RECON, com promessa de financiamento para comercialização de unidades já concluídas e que não tenham sido ocupadas.

5.1 - A promessa a que alude este item terá validade no máximo até 31 de maio de 1980, quando se vencerá o saldo remanescente da dívida contraída pelo empresário junto ao Agente do SBPE.

6 - A assistência financeira especial terá seu valor limitado ao saldo devedor da correspondente operação no Banco Comercial e será concedida em caráter extra-orçamentário, sem desembolso, mediante encontro de contas entre o BNH, o Agente do SBPE e o Agente do RECON.

7 - A assistência financeira de que trata o item 4, dispensada a cobrança da Taxa de Administração, será concedida nas seguintes condições:

7.1 - Taxa de juros - 8% a.a. (oito por cento ao ano), pagos mensalmente durante o período de carência;

7.2 - Carência máxima - até agosto de 1980;

7.3 - Retorno - Até 30 (trinta) dias após o término da carência, admitido o pagamento em espécie ou com o produto do refinanciamento das cédulas hipotecárias objeto da promessa de que trata o item 5;

7.4 - Garantia - Caução de créditos hipotecários.

8 - A presente Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogada a RD nº 21/79 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1979.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 35/79

Decreta intervenção no Grupo Habitacional Vinte e Um de Agosto.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, e no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Lei nº 5.762/71, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.245/75, e no art. 7º, I, "b" do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512/73, em reunião realizada em 03 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

1 - Decretar intervenção no GRUPO HABITACIONAL VINTE E UM DE AGOSTO, sociedade civil, de caráter mutualista, com sede nesta cidade à rua Debret nº 23, 11º andar.

2 - A intervenção será executada por uma JUNTA integrada pelos Senhores: IVO BARROSO (Presidente), HENRIQUE CZAMARKA e LUIZ THEOBALDO DE LAMÔNICA.

3 - Ficam suspensas todas as atribuições dos órgãos da administração da sociedade, cujas funções, prerrogativas e obrigações serão exercidas pela JUNTA INTERVENTORA, ora nomeada, independentemente da publicação deste ato.

4 - A JUNTA INTERVENTORA deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório conclusivo sobre a situação da Intervinda, demonstrando a reabilitação da entidade ou propondo a sua liquidação.

5 - Fica constituída uma COMISSÃO DE INQUÉRITO para apurar as irregularidades que deram causa a este ato, apontando os responsáveis.

6 - A COMISSÃO DE INQUÉRITO será integrada pelos Senhores HENRIQUE CZAMARKA, LUIZ THEOBALDO DE LAMÔNICA (Relator) e MARIA CECILIA SARMENTO, e funcionará sob a presidência do primeiro, cabendo ao último secretariar os trabalhos.

7 - A COMISSÃO DE INQUÉRITO terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o seu relatório.

8 - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1979

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 36/79

Prorroga, até 30 de junho de 1980, autorização às entidades do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE para a aquisição de direitos creditórios oriundos de contratos de arrendamento de bens imóveis, na forma prevista na Lei nº 6.099/74 e na Resolução nº 351/75 do Banco Central do Brasil.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 17 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

1 - Até 30 de junho de 1980, as Sociedades de Crédito Imobiliário e as Associações de Poupança e Empréstimo poderão aplicar recursos financeiros na aquisição, mediante instrumento de cessão de crédito, de direitos creditórios oriundos de contratos de arrendamento de bens imóveis, observadas as disposições da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, da Resolução nº 351, de 17 de novembro de 1975, do Banco Central do Brasil, e normas complementares.

2 - As aplicações de cada entidade, realizadas com base nesta Resolução, obedecerão às seguintes condições:

2.1 - o valor global das operações deverá referir-se a contratos em que as empresas arrendatárias tenham sede no País e sejam controladas, direta ou indiretamente, por brasileiros residentes e domiciliados no Brasil;

2.2 - o valor global das operações não poderá exceder de 5% (cinco por cento) dos saldos das aplicações imobiliárias próprias.

3 - O Diretor de Política de Poupança e Empréstimo baixará os atos complementares necessários ao cumprimento desta Resolução, que entra em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogada a Resolução BNH nº 22/79, de 05 de novembro de 1979, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1979

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 015, de 230180

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

Nº RMGA-006, de 110180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, ref.24, nas localidades abaixo indicadas, em face de habilitação no concurso DASP-C.01/78, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, dos candidatos abaixo relacionados: **ALMORES:** WALDIVINO JOSÉ SOBRINHO; **ALÉM PARAÍBA:** ROSEMARY CORREA FERNANDES, MARIA EU LÂMPIA MAIA DA SILVA e FRANCISCO MÁRIO MACHADO; **ALFENAS:** MARISA DO PRADO, JOSÉ BATISTA NETO, MARLY DE SALES BORGES e NORA LEITE PRADO JUNQUEIRA; **ARAXÁ:** VERA LÚCIA RESENDE; **BARÃO DE COCAIS:** SELMA DIAS FERNANDES; **BARBACENA:** MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS; **CARATINGA:** CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA e MARISA TASSAR ESTORANI; **CATAGUASES:** TEREZINHA APARECIDA BORGES LOBO; **CONGONHAS:** DIRCE CARDOSO, ANTONIA MIRANDA LOBO e VERA LÚCIA SOARES; **CONSELHEIRO LAFAIETE:** NEIDE BARBOSA FONSECA e MÁRCIA MOREIRA CELESTINO; **CONTAGEM:** MARCELINO TAMEIRÃO MACHADO, THEREZA CHRISTINA BARROS GUIMARÃES, CLÁUDIA RAMOS E MELO, SELMA ROSA, SEBASTIANA FERREIRA BARROS, DARCI MIRANDA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUEDES; **CONTAGEM:** MARIA HELENA BARBOSA, GERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO, BEATRIZ RIBEIRO SILVA, LÚCIO DURÃES DE SOUZA, ELIZABETH BONFIM DA SILVA, WANTUIL DE OLIVEIRA SANTOS, MAGDA DOS SANTOS, NEIDE ROSAURA DIAS, OLDAIR NETTO, MARLY FERREIRA DE FARIA, ELI ZABETH PEREIRA GROSSI, SANDRA LUCAS DINIZ, LUDMILLA DOS SANTOS, AELTON MARCELINO DOS REIS e MARILDA NHIMI; **CORONEL FABRICIANO:** CRISTINA MARIA FRANKLIN, DÉCIO BRUNO LOPES, OTOM SOARES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS SOARES, CLÁUDIA MARIA DE BRITO BONNA e MARCOS RIBEIRO PINTO; **CURVELO:** HELIANA LÚCIA RICARDO DA SILVEIRA; **DIAMANTINA:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA, FRANCISCO CARLOS FREIRE, LÍGIA GONÇALVES DE SOUZA, MOIZES JOSÉ LOPES e WAGNER FREIRE; **DIVINÓPOLIS:** ALZIRA EDUARDA ARRUDA FONSECA, RAQUEL AUGUSTA TEIXEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA, CARLOS ANTONIO ALVES DO AMARAL e AMAZILES VILELA CHAVES; **DORES DO INDAIÁ:** MÁRCIO JOSÉ DA SILVA; **FORMIGA:** MARIA DO ROSÁRIO MOURA e MARIA LÚCIA MARQUES LIDUÁRIO; **GOVERNADOR VALADARES:** GLICIA ALMEIDA CRUZ, MARLENE LACERDA MENDONÇA, EUNICE FERREIRA LOPES, MARIALICE FERREIRA DA SILVA, ANA-MARIA BOECHAT PINTO, MAURÍCIO MORAIS SANTOS, MARIA DE LOURDES DUTRA LEOCADIO, WANIA DE FÁTIMA PAIVA e KLERCE ALMEIDA DE OLIVEIRA; **GUAXUPÉ:** MARIA CARMEM RIBEIRO; **ITABIRA:** ANGELITA MARIA CABRAL MARTINS e ROSANGELA BRANT VILANOVA DE OLIVEIRA; **ITABIRITO:** RAIMUNDO REZENDE NEIVA e IRENE MORAIS DE REZENDE CARVALHO; **ITAJUBÁ:** LUIZ FRANCISCO DE MIRANDA; **ITAÚNA:** ADILSON CÂNDIDO DA SILVA e EDSON DE SÃO OLIVEIRA; **ITUIUTABA:** ANTONIO PEDRO FERREIRA FAGUNDES e HILTON DINIZ; **JANUÁRIA:** LUCILIA MARIA ROCHA DE AZEVEDO e RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS; **JOÃO MONLEVADE:** MARISA DOROTEA DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA NATALI PEREIRA; **JUIZ DE FORA:** MAURÍCIO RODRIGUES SILVA, CARMEM LÚCIA REIS AMORIM, ALBA SOLANGE BARBIERI DA SILVA, TEREZINHA MARIA DE FÁTIMA, MARCOS ANTONIO GUIMARÃES DE FRIAS, JOSÉLIA MARIA FIGUEIRA NEVES, GILSON DE OLIVEIRA MOTA e MARIA ROSÁLIA BONTEMPO MARTINS; **LAVRAS:** CLEBER MAXIMIANO; **MAHUAÇU:** GERALDO DE ARAÚJO MATA COSTA e MARIA DO CARMO GOMES; **MONTES CLAROS:** MARIA CRISTINA CERQUEIRA ALVES, FRANCISCO ANTONIO LEAL SCAFIELD DE CASTRO, NADIR MIRANDA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO SILVA, SIDNEY SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA e ROSANA BARBOSA DOS SANTOS; **MURIAÉ:** MARIA AUXILIADORA TOSTES VITA, KILZA BARROS DE ALMEIDA e STELA SABINO DE CÁSSIA; **NANUQUE:** ANTONIO MOTA DOS SANTOS; **NOVA LIMA:** SUELY MARIA DOS SANTOS, MARIA DO PILAR ROCHA COUTO e CÁSSIO MAGNANI JUNIOR; **OLIVEIRA:** MARIA IMACULADA DE MAGA-LHÃES SOUZA e MARIA LUIZA PEREIRA; **OURO PRETO:** MARIA DAS DORES DE PAULA ALVES, MARIA DO CARMO APARECIDA RORÍZ, JOSÉ CLÁUDIO ALFENAS VIEIRA e AMÉRICO ACÁCIO SANTIAGO; **PARÁ DE MINAS:** CARLOS ANTONINHO DUARTE e ROSALI BATISTA DE ALMEIDA; **PASSOS:** PIERRE JEAN MARIE ANTOINE BEDOUCH, MARIA VERÔNICA DE PAULA, ANGELA MARIA BARBOSA e MARIA JOSÉ DE FÁTIMA DOS SANTOS; **PIRAPORA:** CLETO DE MIRANDA; **PONTE NOVA:** RACHEL REIS DE ARAÚJO BRAGA, MARCOS CALDEIRA BRAGA e VERA SÉRGIO LEANDRO ALVES; **POÇOS DE CALDAS:** MÁRCIA MARIA DE PAIVA e IRANI TELLES DA ROCHA; **POUSO ALEGRE:** CONCEIÇÃO APARECIDA CARVALHO DE ASSIS e MARIA ODETE CARDOSO SANTOS; **SABARÁ:** REGINA MARIA DE PAULA PEREIRA; **SANTOS DUMONT:** ALAIR GOMES NOGUEIRA FRANÇA; **SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO:** LÚCIA LIMARDI ROSSI e MESSIAS MARIANO DOS REIS; **SETE LAGOAS:** STELA MARIA PREISSER FIGUEIREDO; **TEÓFILO OTONI:** ANTONIO CARLOS JUSTUS, IRACI PEREIRA DOS SANTOS, CRISTINA MARIA HOLLERBACH, NEUSA NOGUEIRA CARMO, ANTONIO WILSON GOMES DE SOUZA, GUILHERME FRANZ SCHÜTTE e MARIA LUISA ABREU PACHECO; **TRÊS CORAÇÕES:** MÁRIO JOSÉ BRAZ, ZÉLIA BRANQUINHO PINTO e NEUZA VILELA PIMENTEL; **UBÁ:** OLAVO CANESCHI e MARIA APARECIDA SOARES MOL; **UBERABA:** JOÃO DE ALMEIDA PINTO, ANA AMÉLIA DA SILVA, SARA MARIA SILVEIRA, CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA e JANICE LUIZ PINHEIRO e **VISCONDE DO RIO BRANCO:** ELENICE NEUVA DE SOUZA e MARIA DO CARMO DA SILVA (Proc.DASP nºs 24 575/79, 27 909/79 e 27 442/79).

Nº RMGA-007, de 110180 - Autoriza a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de MARIA AMÉLIA GARCIA XAVIER, matrícula nº 885 495 em virtude de sua habilitação no concurso C-01/78, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de

Agente Administrativo, código LT-SA-801, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Datilógrafo, registrando-se o respectivo tempo de serviço para os fins previstos na legislação trabalhista (Proc.DASP nº 27 909/79).

Nº RMGA-008, de 110180 - Autoriza a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de DIVA MARIA AUGUSTA DE ASSIS, matrícula nº 808 383, em virtude de sua habilitação no concurso C-01/78, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Datilógrafo, registrando-se o respectivo tempo de serviço para os fins previstos na legislação trabalhista (Proc.DASP nº 24 575/79).

Nº RMGA-009, de 110180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, ref.16, em face de habilitação no concurso DASP-C.02/78, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho conforme as disposições contidas nas normas em vigor, dos candidatos abaixo relacionados:

MAURÍCIO DINIZ SOARES, NEWTON ALVES SOARES, ANTONIO CARLOS CHAGAS CORDEIRO, MARIA FRANCISCA DINIZ, MARY ROSS LOPES DOS SANTOS, HELENITA DO CARMO GUIMARÃES, SANDRA SILVIA DE OLIVEIRA e MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS (Processo ... DASP-27 635/79).

Nº RMGA-010, de 110180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Assistente Social, código LT-NS-930, ref.33, em face do concurso DASP-C.19/75, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, observadas as disposições contidas nas normas em vigor, dos candidatos abaixo relacionados: MIRIAM FURTADO DE MENDONÇA e LUZIANA DE ABREU E SOUZA (Proc.DASP 27 439/79 e 27 914/79).

Nº RMGA-012, de 110180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, ref.21, em Belo Horizonte, em face de habilitação no concurso DASP-C.04/77, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor dos candidatos abaixo relacionados:

ELIANA HELENA CENDON, MARIA JOSÉ MENDES PEREIRA, JUNIA SANTOS, CÉLIA ANDRADE DE MAGALHÃES, ALBA JUNIA SILVA, LÚCIA FERRARI, CACILDA MARIA DAS GRAÇAS, DENISE CECÍLIA DA SILVA LOPES, MARIA DO CARMO GUIMARÃES e MARIA LÚCIA BAIA DE CARVALHO (Proc.DASP 27 635/79 e 27 442/79).

Nº RMGA-013, de 110180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, código LT-NS-901, ref.32, nas localidades abaixo indicadas, em face de habilitação no concurso público DASP para a mesma categoria, cumprindo 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor dos candidatos abaixo relacionados: **BELO HORIZONTE:** LÁZARO RICARDO CHINCHIO BUTI, ADEMILDE COSTA DE FARIA, LUIZ ROBERTO FELIPE e AMÉRICO DE ALMEIDA CESAR -DIAMANTINA: DEUDEDIT EULÁPIO DE MORAIS (Proc.DASP-27 442/79 e 27 914/79).

Nº RMGA-014, de 160180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 221079, a JANETE CEZÁRIO DE SOUZA FRANCO, mat.887 897, ocupante do emprego de Agente Administrativo, ref.25, Classe A, código LT-SA-801 (Processo IAPAS-09267/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Nº RPRA-141, de 160180 - Autoriza a lavratura de Contrato Individual de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, em face de habilitação em Concursos realizados pelo DASP, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, dos candidatos abaixo especificados:

Concurso C.19/77
TERAPEUTA OCUPACIONAL LT-NS-906, REF.33, CLASSE "A"
VALDELINA VIEIRA CARDOSO

Concurso C.17/77
SOCIOLOGO LT-NS-929, REF.33, CLASSE "A"
MARIA GRACI SAMPATO BRANCO e NEIDE CLIVATI

Concurso C.16/77
PSICOLOGO LT-NS-907, REF.33, CLASSE "A"
ZILDA APARECIDA PEREIRA, MARLY LAMB, MARIA APARECIDA DE LUNA PEDROSA, ZILDA MARIA BELTRÃO FRALETTI, IARA PIC - CHIONI THIELEN, ARY MAŪSKI, SILVIA MARIA RIBEIRO CARVALHO, CIBELE TOLEDO KRUKOSKI e ROMILDA APARECIDA CORDIO - LI

Concurso C.18/77
TÉCNICO EM REABILITAÇÃO-FISIOTERAPIA LT-NS-906, REF.33, CLASSE "A"
MARIA DOS TAVARES MENDES LIMA, REGINALDO AGUIAR SALGADO e MARIA TAVARES GONÇALVES DOS SANTOS. (Processo DASP-... 27 907/79 - INPS nº 5 018 196/78).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSAP-008, de 170180 - Dispensa, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 1979, a ADEMAR SCHLICHTING, mat.189 952, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", ref.24, código SA-801 (Processo nº 419-021/1621).

Nº RSAP-009, de 170180 - Dispensa, a pedido, a partir de 08 de dezembro de 1979, a SUZANA METZ, mat.140 026, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", ref.24, código SA-801 (Processo nº 419-024/3976).

Nº RSAP-010, de 170180 - Dispensa, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 1979, a JOÃO ARTUR MARTINS SCHLICHTING, matrícula nº 140 199, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", ref.24, código SA-801 (Processo nº 419-021/1622).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

Nº RSCA-007, de 180180 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Técnico em Reabilitação Fisioterápica, tiveram atingida a sua classificação no Concurso C-18/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele Concurso:

LIA ROCHA REZENDE MINATELI - matrícula nº 869 018
LAURA CRISTINA CUNHA PAULO DE ALBUQUERQUE - matrícula número 869 369 e
HÉLCIO JOSÉ C. PEREIRA DE SÁ MARTINS - mat. nº 869 368.
(Processo DG-5030443/79).

Nº RSCA-008, de 180180 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Psicólogo, tiveram atingida a sua classificação no Concurso C. 16/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele Concurso:

MARIA LÚCIA DE ANDRADE LEITE - mat. nº 828 880 e
MARIA DE LOURDES FREITAS DE SOUZA - mat. nº 828 689.
(Processo DG nº 5030443/79).

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO PRC-nº 11/80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS

Processo 1.014.467/79, DEPÓSITO DE PAPEL SANTO CRISTO LTDA., no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

ATO DO SECRETÁRIO

Processo DG- 1.022.414/79 - Apenso: 1.022.415/79 - Homologada a permuta do imóvel situado na Rua João Alfredo nº 582, Bairro Cidade Baixa, pelo terreno localizado no Centro Administrativo da Cidade, com frente para a Avenida 1ª Perimetral, ambos em Porto Alegre-RS, realizada entre o IAPAS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo valor uniforme de Cr\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros), conforme Escritura de Permuta, lavrada em 18-8-79. À RRSE, após publicação.

RELAÇÃO Nº PRC-12/80

PROCURADORIA GERAL

ATO DO PROCURADOR

PT IAPAS/PG-nº 4, de 10-1-80 - O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 10, anexo I, da PT/GM/MPAS-nº 954/78, RESOLVE: Dispensar FERNANDO CARVALHO SEIXAS, mat. 7.423, Procurador, Classe "C", Ref. 49, da função de Chefe de Equipe, da Subprocuradoria dos Tribunais, Código DAI-111.3, nº 23.70.649, tendo em vista sua remoção para a Procuradoria Regional no Estado do Paraná.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/CEDG-nº 108, de 9-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, na forma prevista pelo artigo 63, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e considerando o que consta do Processo nº 405-000/1127/79, RESOLVE: Conceder dispensa, a pedido, a contar de 4-1-80, à servidora MARIA LUIZA DE MARILAC FERNANDES, mat. 819.130, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 23, do Quadro Permanente do INPS originário.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/CEDP-nº 126, de 9-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24/78, e o que consta do Processo nº 405-200/006767/80, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a CREMILDA RODRIGUES COSTA, mat. 24.929, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DO PROCURADOR REGIONAL

PORTARIAS:

O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XI, do Anexo I, da PT/GM/MPAS nº 954/78,

RESOLVE:

PT IAPAS/SRMG-nº 41, de 10-1-80 - Designar a servidora ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, mat. 828.748, Procuradora Autárquica, para exercer, na Procuradoria Regional de Minas Gerais, a função de Chefe do Serviço de Consultoria e Contencioso Geral, Código DAI-111.2, nº 22.71.615, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/SRMG-nº 42, de 10-1-80 - Designar o servidor ALUIZIO MENDES CAMPOS, mat. 59.945, Procurador Autárquico, para exercer, na Procuradoria Regional de Minas Gerais, a função de Diretor da Divisão de Consultoria e Contencioso Geral, Código DAI-111.3, nº 23.71.606, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe do Serviço de Coordenação de Procuradorias Locais, Código DAI-111.2, nº 22.71.603.

PT IAPAS/SRMG-nº 43, de 10-1-80 - Designar o servidor RIELSON STANCIOLI, mat. 24.693, Procurador Autárquico, para exercer, na Procuradoria Regional de Minas Gerais, a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.71.594, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe do Serviço de Consultoria e Contencioso Geral, Código DAI-111.2, nº 22.71.615.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PEDP-nº 130, de 10-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 19-6-79, dos serviços desta Superintendência Regional, ANTÔNIO FERNANDO RÉGO FRAGOSO, mat. 824.681, Agente Administrativo, Ref. 26, lotado na Agência Santo Antônio-Recife, tendo em vista o seu pedido protocolado sob o nº 415-200/21218, de 29-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/DPNR-nº 1, de 7-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24/78, e considerando o que consta do Processo IAPAS nº 418-000/00790/80, RESOLVE: Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711/52, a partir de 2-1-80, EUGÊNIO PINHEIRO DA CÂMARA, mat. 183.118, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com proventos correspondentes a 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos) da citada referência, acrescida de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/RNDP-nº 2, de 8-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da delegação atribuída pela PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, e tendo em vista o disposto no despacho nº DPG 401/79, constante do Processo IAPAS nº 1.009.983/78, RESOLVE: Conceder exoneração, a pedido, a contar de 19-10-79, ao servidor JOSÉ PORTO DA COSTA, mat. 185.001, Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "A", Ref. 5, do Quadro Permanente do extinto IPASE, lotado nesta Superintendência Regional-Secretaria de Contabilidade e Finanças.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE:

PT IAPAS/RRSA-nº 507, de 7-1-80 - Dispensar, a pedido, a contar de 2-1-80, JOSÉ ALOYSTO HECK, mat. 21.576, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, da função de Chefe da Região Fiscal nº 4 em Pelotas, Código DAI-111.3, nº 23.71.894.

PT IAPAS/RRSA-nº 508, de 7-1-80 - Designar OSCAR FERREIRO DE CAMPOS MORAES, mat. 66.245, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 47, para exercer, a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.901, na Região Fiscal nº 4 em Pelotas.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRA DO SUL

PT IAPAS/GRSCS-nº 149, de 8-1-80 - O AGENTE EM CACHOEIRA DO SUL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Cessar os efeitos da PT/GRSCS nº 89/78, publicada no BSL/GRSCS nº 20/78, na parte em que se refere a designação do servidor ARTUR CARLOS COSTA MELO, mat. 805.877, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.14.302, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124/78, tendo em vista sua dispensa, a pedido, ocorrida em 7-1-80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP
ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PT IAPAS/RSPP-nº 44, de 8-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dis pensar, a contar de 19-10-79, o servidor OSWALDO COCCHI, mat. 27.007, ocupante do cargo de Contador, Ref. 52, da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.71.027, tendo em vista sua aposentadoria, publicada no DO nº 201, de 19-10-79.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, do Regimen to Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RSPA-nº 779, de 9-1-80 - Fazer cessar os efeitos da PT/COLETI VA/IAPAS/SRSP nº 134/78, publicada no BS/DG nº 121, de 25-9-78, na parte refe rente à designação da Agente Administrativa, MARIA TEREZA DE JESUS ALMEIDA, mat. 43.161, para exercer, na Coordenadoria Regional de Fiscalização, a função de En carregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.359.

PT IAPAS/RSPA-nº 780, de 9-1-80 - Designar a servidora MARIA TEREZA DE JESUS ALMEIDA, mat. 43.161, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Refe rência 35, para exercer, na Coordenadoria Regional de Fiscalização, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.350.

PT IAPAS/RSPA-nº 781, de 9-1-80 - Designar o servidor MÁRIO FAVARATTI, mat. 43.213, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 30, para exer cer, na Coordenadoria Regional de Fiscalização, a função de Encarregado de Se tor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.359.

PT IAPAS/RSPA-nº 782, de 9-1-80 - Designar a servidora AIDA YOUSSEF IBRAHIM, mat. 866.552, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, para exercer, na Coordenadoria Regional de Infrações e Dívida Ativa, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.318.

PT IAPAS/RSPA-nº 783, de 6-1-80 - Exonerar, a pedido, a partir de 19-1-80, a servidora DALEL SFAIR, mat. 42.837, Fiscal de Contribuições Previden ciárias, da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.73.315, na Coor denadoria Regional de Fiscalização.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ITUVERAVA - SUBSTITUTO

PORTARIAS:

O AGENTE EM ITUVERAVA (SUBSTITUTO), no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe é atribuída no art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimen to Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSPIR-nº 50, de 4-1-80 - Designar a servidora MAURA SIQUEIRA, mat. 163.430, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, no Serviço de Arrecadação desta Agência, a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.18.677, mantida na estrutura originária, pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GSPIR-nº 51, de 4-1-80 - Designar a servidora MARIA DA GRAÇA DE MATTOS, mat. 161.746, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, no Serviço de Arrecadação desta Agência, a função de Chefe de Seção, Cõ digo DAI-111.1, nº 11.18.678, mantida na estrutura originária, pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/DLP-2, de 10-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIS TÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inci so IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.019.246/79, RESOLVE: Apostilar a PT/DGG nº 1.824, de 13-7-76, que concedeu aposentadoria ao servidor FERNANDO BARBOSA VIEIRA MAR QUES, mat. 46.906, no cargo de Agente Administrativo, Ref. 32, para constar que, em face da opção prevista no § 2º, do art. 180, da Lei nº 1.711/52, a con tar de 11-9-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com ba se no valor da Ref. 37, mais 25% de gratificação adicional, aplicado o dispo sto no item 1, do art. 184 da referida Lei, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Nº IAPAS/DLP-3, de 10-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIS TÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inci so IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.010.371/78, RESOLVE: Apostilar a PT/DGG nº 2.968, de 15-8-77, que concedeu aposentadoria ao servidor JOAQUIM DA SILVA PEREIRA, matrí cula 1.384, no cargo de Técnico de Administração, Ref. 50, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, os proventos da aposentadoria passam a ser rea justados, a contar de 24-8-77, com base no valor da Ref. 55, mais 30% de grati ficação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/DLP nº 79, de 3-10-79, publicada no DO de 15-10-79.

Nº IAPAS/DLP-4, de 10-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIS TÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inci so IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.018.695/79, RESOLVE: Apostilar a PT IAPAS/DLP nº 23, de 3-5-79, que concedeu aposentadoria a servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA BRANDÃO, mat. 15.556, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 51, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, os proventos da aposenta doria passam a ser reajustados, a contar de 16-5-79, com base no valor da Ref. 55, mais 30% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/DLP nº 87, de 16-10-79, publicada no DO de 24-10-79.

Nº IAPAS/DLP-5, de 10-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIS TÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inci so IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.014.084/79, RESOLVE: Apostilar a PT/DGG nº 1.865, de 2-8-76, que concedeu aposentadoria ao servidor WATERLOO DALVO LAURO DE SENNA, mat. 7.919, no cargo de Técnico de Administração, Ref. 50, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajus tados, a contar de 12-8-76, com base no valor da Ref. 55, mais 35% de gratifi cação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/DLP nº 88, de 16-10-79, publicada no DO de 24-10-79.

Nº IAPAS/DLP-7, de 11-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIS TÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inci so IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.012.124/79, RESOLVE: Apostilar a PT PRÉ/IAPAS nº 134, de 27-12-77, que concedeu aposentadoria ao servidor AYL LEMOS DEAS COSTA, mat. 160.057, no cargo de Técnico de Administração, Ref. 50, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajus tados, a contar de 11-1-78, com base no valor da Ref. 56, mais 35% de gratifi cação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/DLP nº 82, de 9-10-79, publicada no DO de 17-10-79.

Nº IAPAS/DLP-8, de 11-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIS TÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inci so IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.012.123/79, RESOLVE: Apostilar a PT PRÉ/IAPAS nº 135, de 27-12-77, que concedeu aposentadoria ao servidor JORGE CALIL MANSUR BUMI AI, mat. 160.030, no cargo de Técnico de Administração, Ref. 50, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, os proventos da aposentadoria passam a ser rea justados, a contar de 11-1-78, com base no valor da Ref. 56, mais 35% de grati ficação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei nº 1.711/ 52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Fede ral, ficando prejudicada a PT IAPAS/DLP nº 76, de 3-10-79, publicada no DO de 15-10-79.

Nº IAPAS/DLP-9, de 11-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIS TÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inci so IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.020.982/79, RESOLVE: Apostilar a PT IAPAS/DLP nº 4, de 17-1-79, que concedeu aposentadoria ao servidor MARCELO MARCIO DE MEDEIROS ARCOVERDE, mat. 31.328, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Re ferência 52, para constar que, em face da opção prevista no § 2º, do art. 180, da Lei nº 1.711/52, a contar de 24-10-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 56, mais 30% de gratificação adi cional aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da referida Lei, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Nº IAPAS/DLP-10, de 11-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIS TÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inci so IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.013.021/79, RESOLVE: Apostilar a PT IAPAS/DLP nº 4, de 10-11-78, que concedeu aposentadoria ao servidor LINCOLN JOSÉ DE FIGUEIREDO mat. 160.031, no cargo de Técnico de Administração, Ref. 51, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, os proventos da aposentadoria passam a ser rea justados, a contar de 20-11-78, com base no valor da Ref. 56, mais 35% de gra tificação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei número 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/DLP nº 83, de 9-10-79, publicada no DO de 17-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

- ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINIS TRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe foi conferida no item 1, inciso IX, alí nea "C", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

Nº IAPAS/RNDP-3, de 8-1-80 - Apostilar a PT IAPAS/RNDP nº 21, de 7-5-79, publicada no DO de 22-6-79, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/ 79, a contar de 22-6-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajusta dos com base no valor de Ref. 56, mais 35% (trinta e cinco por cento) de grati ficação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei nº 1.711/ 52 e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Fede ral, ficando prejudicada a PT IAPAS/RNDP nº 43, de 18-10-79, publicada no DO de 31-10-79.

Nº IAPAS/RNDP-4, de 8-1-80 - Apostilar a PT IAPAS/RNDP nº 561, de 19-12-77, publicada no DO de 10-1-78, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/

/79, a contar de 10-1-78, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados com base no valor de Ref. 54, mais 30% (trinta por cento) de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/RNDP nº 47, de 18-10-79, publicada no DO de 31-10-79.

Nº IAPAS/RNDP-5, de 8-1-80 - Apostilar a PT IAPAS/RRNA nº 29, de 23-8-78, publicada no DO de 3-10-78, para constar que, na forma de IN/DASP nº 107/79, a contar de 3-10-78, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados com base no valor da Ref. 50, mais 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/RNDP nº 45, de 18-10-79, publicada no DO de 31-10-79.

RELAÇÃO PRC-nº 13/80

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no artigo 67, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 1.243, de 14-1-80 - Exonerar o servidor MANOEL VALDECI DE VASCONCELOS, mat. 41.677, Agente Administrativo, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Sobral-CE, Código DAS-101.1, nº 31.00.209.

PT IAPAS/PR-nº 1.244, de 14-1-80 - Nomear o servidor ANTONIO DE LISBOA, mat. 51.032, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Sobral-CE, Código DAS-101.1, nº 31.00.209, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/PR-nº 1.248, de 14-1-80 - Dispensar, a partir de 20-12-79, o servidor MAURÍCIO FIGUEIREDO COIMBRA, mat. 7.650, da função de Agente da Previdência Social em Caravelas-BA, Código DAI-111.3, nº 13.02.811; face sua aposentadoria, publicada no DO nº 242, de 19-12-79.

PT IAPAS/PR-nº 1.249, de 14-1-80 - Exonerar, a partir de 6-12-79, o servidor JOSÉ VICTOR PEREIRA GRILLO, mat. 57.723, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Jundiá-SP, Código DAS-101.1, nº 31.00.718, face sua designação para outro cargo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no artigo 76, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 1.245, de 14-1-80 - Exonerar o servidor ALBERTO ANTUNES MATHIAS DA SILVA, mat. 28.998, do cargo em comissão de Coordenador de Infrações e Dívida Ativa, Código DAS-101.2, nº 32.70.041, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

PT IAPAS/PR-nº 1.246, de 14-1-80 - Nomear o servidor ODENIL FREITAS DE SOUZA, mat. 18.445, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização, o cargo em comissão de Coordenador de Infrações e Dívida Ativa, Código DAS-101.2, nº 32.70.041, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/PR-nº 1.247, de 14-1-80 - Nomear o servidor ROBERTO MACHADO BARCELLOS, mat. 43.763, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Distrito Federal, o cargo em comissão de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS-101.2, número 32.70.120, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/PR-nº 1.250, de 14-1-80 - Exonerar o servidor ALCY VICTOR DA SILVA, mat. 10.223, do cargo em comissão de Coordenador de Auditorias Fiscais, Código DAS-101.2, nº 32.70.043, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 2, de 14-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, parágrafo único, da Constituição Federal, a IRENE LOURENÇO GOMES NOGUEIRA, mat. 16.388, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801; Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a Classe Especial, Ref. 37, previstos no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e com base na Lei nº 6.701, de 24-10-79, com 30% de adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme Processo IAPAS/DG número 1.022.417/79.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAF-nº 7, de 11-1-80 - O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, item I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, JOSÉ MARIA DE AGUIAR NETO, mat. 24.387, para exercer, na Coordenação de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.2, nº 22.70.889, cessando os efeitos da PT IAPAS/SAF nº 103, de 20-9-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AL

ATO DA SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/RALG-nº 174, de 9-1-80 - A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo inciso II, art. 103, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Conceder rescisão, de acordo com o art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 7-1-80, do Contrato de Trabalho do servidor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, mat. 890.190, Datilógrafo, Classe "A", Ref. 17, localizado na Agência em Arapiraca.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM FEIRA DE SANTANA

PT IAPAS/GBAFS-nº 69, de 2-1-80 - O AGENTE EM FEIRA DE SANTANA, no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Cessar os efeitos da PT/GBAFS nº 14, de 24-7-78, publicada na BS/IAPAS/DG nº 154, de 10-11-78, na parte que designou a servidora FLÓRIPES DANTAS DE ALMEIDA, mat. 49.213, Datilógrafa, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.02.696, em face de sua aposentadoria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SUBSTITUTA

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTA) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24/78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GODP-nº 86, de 11-1-80 - Alterar a PT IAPAS/GODP nº 42, de 4-6-79, publicada no DO nº 123, de 29-6-79, a contar de 25-9-79, para declarar que a aposentadoria concedida a CLOTILDES MINERVINA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 24.773, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-800, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, é com vantagens da Classe "C", Ref. 39, previstas no art. 148, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observado o disposto no § 2º, da Constituição Federal, e não com as vantagens do art. 180 da mesma Lei, conforme consta no Processo IAPAS nº 408-000/000344/79 e 408-000/000429, ficando prejudicada a PT IAPAS/GODP nº 42, de 4-6-79, publicada no DO nº 123, de 29-6-79.

PT IAPAS/GODP-nº 85, de 10-1-80 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a JOÃO ALEXANDRE DA SILVEIRA, mat. 23.574, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-800, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 39, na forma prevista no inciso I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, acrescidos de 20% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 108-200/07370/79.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ANÁPOLIS

PT IAPAS/GGOAN-nº 110, de 2-1-80 - O AGENTE EM ANÁPOLIS, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a contar desta data, o servidor CÉLIO EVANGELISTA ROQUETE, mat. 827.229, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.06.518, face sua dispensa a pedido, conforme Processo nº 108-020/2094.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RMGD-nº 68, de 9-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor CARLOS AUGUSTO MARX, mat. 894.153, ocupante do cargo de Médico, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe do Posto Médico, Código DAI-111.1, nº 21.71.693.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PADP-nº 2, de 7-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24/78, e o que consta do Processo 412-003.20, nº 002.179, de 26-11-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a DORIVAL APONIANO MESQUITA LEDO, mat. 62.905, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/PRDP-nº 178, de 7-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "d", da Resolução IAPAS nº 24/78 e, considerando a autorização constante do Telex nº 401-003.24/875, de 21-12-79, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Procurador Autárquico, Código LT-110.3 A, Ref. 37, no IAPAS, em face da habilitação no Concurso C-16/75; do DASP, realizado em Curitiba-Paraná, já em data LIZETE BORTOLINI BOUZANI, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme disposições contidas nas normas em vigor.

PT IAPAS/PRDP-nº 179, de 7-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma do inciso VII, alínea "a", da Resolução IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o contido no Memó nº 414-030.06/179, de 20-12-79, RESOLVE: Declarar vago, a contar de 10-12-79, nesta Superintendência Regional, o cargo de Agente de Portaria, LT-1202.A, Ref. 5, do Quadro Permanente do IAPAS, em vista do falecimento ocorrido, nessa data, do seu ocupante, servidor ANNIBAL CASAROTTO, mat. 802.471, lotado na Agência em Maringá (414-030).

PT IAPAS/PRDP-nº 180, de 10-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24/78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 5-12-79, a servidora NILSA FATIMA FAZZOLO MACHADO, mat. 161.616, Agente Administrativa, LT-801.A, Ref. 25, da Tabela Permanente do IAPAS, lotada na Agência em Foz do Iguaçu (414-037.01), tendo em vista o que consta no Processo número 414-037.016/00749, de 5-12-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTA MARIA - SUBSTITUTO

PT IAPAS/GRSSM-nº 114, de 9-1-80 - O AGENTE EM SANTA MARIA (SUBSTITUTO), no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Capítulo IV, inciso III, Seção XIV, alínea "g", do art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/79, RESOLVE: Alterar, a contar de 19-11-76, a PT/GRSSM nº 11, de 11-10-76, publicada no DO de 19-11-76, para declarar que a aposentadoria concedida a MARIA DO CARMO DA COSTA, mat. 12.180, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 37, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 419-000/05585/79).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RIO CLARO

PT IAPAS/GSPRC-nº 238, de 3-1-80 - O AGENTE EM RIO CLARO, no Estado de São Paulo, tendo em vista o despacho da SPDP nº 421-003.20 - Departamento Regional de Pessoal em nosso Memó 421-039.00 nº 126, de 19-11-78 e Circular 601-003.24 nº 38, de 27-12-78 e usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO RAPHAEL MINERVINO SANTO MAURO, mat. 847.921, ocupante do emprego de Médico, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe do Posto Médico de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 21.17.615, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124/78.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/DLP 1, de 10-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "c", da RS/IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.021.425/79, RESOLVE: Apostilar a PT IAPAS/DLP nº 46, de 9-8-79, que concedeu aposentadoria a servidora LYGIA BLANC, mat. 22.796, no cargo de Agente Administrativo, Ref. 31, para constar que, em face da opção prevista no § 2º, do art. 180, da Lei nº 1.711/52, a contar de 5-11-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 37, mais 15% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da referida Lei, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Nº IAPAS/DLP 6, de 11-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "c", da RS/IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o que consta do Processo INAMPS nº 3.036.551/79, RESOLVE: Apostilar a PT IAPAS/DLP nº 34, de 8-6-79, que concedeu aposentadoria a servidora SARA ORENGEL, mat. 2.813, no cargo de Estatístico, Ref. 50, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, a contar de 29-6-79, com base no valor da Ref. 55, mais 35% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/DLP nº 85, de 16-10-79, publicada no DO de 24-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

Apostilar a PT IAPAS/CEDP-nº 80, de 2-10-79, para constar que o servidor RENATO ROCHA AGUIAR, mat. 7.527, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, pertence ao Quadro Permanente do INPS originário.

Apostilar a PT IAPAS/CEDP-nº 86, de 5-10-79, para constar que o servidor FREDERICO DE CASTRO ABREU, mat. 14.575, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, pertence ao Quadro Permanente do INPS originário.

Apostilar a PT IAPAS/CEDP-nº 88, de 11-10-79, que aposentou o servidor HILDEBRANDO TORRES ESPINOLA, mat. 183.836, no cargo de Procurador Autárquico, Código SJ-1103, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do extinto IPASE, para constar que a aposentadoria foi concedida na Ref. 53, por força do aumento por mérito através da PT/SAP nº 24, de 19-8-79.

Apostilar a PT IAPAS/CEDP-nº 108, de 20-11-79, para constar que o servidor NELSON CASTELO BRANCO MAIA, mat. 5.651, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, pertence ao Quadro Permanente do INPS originário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/PEDP 10, de 8-1-80 - A PT IAPAS/PEDP nº 65, de 2-7-79, publicada no DO nº 134, de 16-7-79, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 16 de julho de 1979, os proventos da aposentadoria do servidor ESDRAS FALCÃO GUIMARÃES, mat. 37.420, Contador, Ref. 48, passam a ser reajustados com base no valor da Ref. 53, mais 30% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/PEDP nº 110, de 19-11-79, publicada no DO nº 209, de 31-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/DPRN 1, de 2-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "c", da Instrução Normativa DASP nº 107/79, RESOLVE: Apostilar a Portaria nº 139, de 10-1-75, publicada no DO nº 21, de 30-1-75, que aposentou MANOEL MESSIAS SOARES, mat. 4.679, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 19-3-76, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 49, da Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, mais 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52 e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Nº IAPAS/DPRN 2, de 3-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe foi conferida no item 1, inciso IX, alínea "c", da Resolução IAPAS nº 24/78, RESOLVE: Apostilar a PT/RRNP nº 51, de 11-7-78, publicada no DO de 25-7-78, que aposentou JOSÉ ESTÁCIO DE AQUINO, mat. 28.167, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, em face da opção prevista no § 2º, do art. 180, da Lei nº 1.711/52, a contar de 24-9-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 56, mais 30% (trinta por cento) de gratificação adicional, aplicada do disposto no inciso I, do art. 184, da referida lei e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/RNDP nº 46, de 18-10-79, publicada no DO de 31-10-79.

RELAÇÃO Nº PRC-14/80

ATO DO PRESIDENTE

PT IAPAS/PR-nº 1.252, de 16-1-80 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 76, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Exonerar o servidor HUGO ROBERTO CAVALCANTI CESAR CANTINHO, mat. 22.174, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, Código DAS-101.2, nº 32.70.039, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA - SUBSTITUTA

PT IAPAS/SAD-nº 12, de 15-1-80 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUBSTITUTA) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o subitem 1.1, alínea "b", da PT/IAPAS/PR nº 909, de 13-7-79, RESOLVE: Designar o servidor ROBERTO SYLVANO PERRELLA, mat. 160.190, Diretor da Unidade Local de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, nº 31.70.057, para substituir, no período de 17-1 a 15-2-80, o Diretor do Departamento de Administração Local, Código DAS-101.2, nº 33.70.012, JOSÉ EDUARDO JACOBINA, mat. 4.003, por motivo de férias regulamentares.

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 3, de 15-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24/78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a TEREZA DIPIERO FRANZOLIN, mat. 8.138, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a Classe Especial, Ref. 55, na forma prevista no art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52 e art. 5º do Decreto-lei nº 1.709/79, acrescidos de 30% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição, conforme consta do Processo IAPAS/DG/nº 1.023.375/80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO FÉLIX

PT IAPAS/GBASF-nº 71, de 8-1-80 - O AGENTE EM SÃO FÉLIX, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Declarar vago, a contar de 24-7-78, o cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Quadro Permanente do INPS originário, em virtude do falecimento do servidor ARMANDO PEIXOTO PEREIRA, mat. 43.721.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS:

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RCEG-nº 149, de 11-1-80 - Dispensar, a servidora MARIA ANTONIETTA SILVA AFONSO, mat. 817.651, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.340.

PT IAPAS/RCEG-nº 150, de 11-1-80 - Designar, a servidora ZULEICA DA COSTA MELO, mat. 90.677, Agente Administrativa, Ref. 30, para exercer, a função de Secretária Administrativa, no Gabinete desta Superintendência, Código DAI-111.1, nº 11.72.340, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BATURITÉ

PT IAPAS/GCEBT-nº 1, de 9-1-80 - O AGENTE EM BATURITÉ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 9-1-80, o servidor ROBERT FROTA ALENCAR, matrícula 801.785, Datilógrafo, Ref. 27, da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.03.578, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/IAPAS nº 1.124/78, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/GCEBT nº 12, de 2-8-79, que designou o servidor para exercer a referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/ESDP-nº 75, de 8-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24/78, e o que consta do Processo IAPAS nº 407-000/1.095/79, RESOLVE: Rescindir, a partir de 4-1-80, o contrato de trabalho de MARIA APARECIDA URGAL QUEIROZ ROCHA, mat. 885.491, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, Classe "A", Ref. 17, da Tabela Permanente do INPS originário, lotada na Região Fiscal-407-010.10, tornando vago, em consequência, o referido emprego.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DA AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM VALENÇA

PORTARIAS:

A AGENTE EM VALENÇA, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GRJVL-nº 137, de 22-11-79 - Dispensar, a pedido, a partir de 31-10-79, a servidora LUCY DE ALMEIDA GUESTA, mat. 35.345, Agente Administrativa, da função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.12.769, na Agência em Valença-RJ, que vinha exercendo conforme PT IAPAS nº 109/78, publicada no DO nº 214, de 9-11-78 e BS/DG/IAPAS nº 133, de 11-10-78.

PT IAPAS/GRJVL-nº 138, de 22-11-79 - Dispensar, a partir de 31-10-79, a servidora VIRGÍNIA GOMES RIBEIRO, mat. 39.854, Agente Administrativa, da função de Assistente do Agente, Código DAI-112.2, nº 12.12.768, por motivo de aposentadoria da referida servidora, publicada no DO nº 209, de 31-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RSPD-nº 167, de 8-1-80 - Dispensar a servidora MARIA DE LOURDES JAMMAL REZENDE, mat. 160.339, Agente Administrativa, Ref. 35, da função de Diretora da Divisão de Material, Código DAI-111.3, nº 23.71.203, designada pela PT/SRSP nº 138 de 20-7-78(coletiva) publicada no DO nº 181, de 21-9-78.

PT IAPAS/RSPD-nº 168, de 8-1-80 - Dispensar a servidor ARTHUR GOMES DOS SANTOS, mat. 52.458, Agente Administrativo, Ref. 32, da função de Assistente do Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAI-112.3, número 23.71.197, designado pela PT/SRSP nº 143, de 20-7-78(coletiva) publicada no DO nº 181, de 21-9-78.

PT IAPAS/RSPD-nº 169, de 8-1-80 - Designar a servidora MARIA DE LOURDES JAMMAL REZENDE, mat. 160.339, Agente Administrativa, Ref. 35, para exercer, a função de Assistente do Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAI-112.3, nº 23.71.197, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/RSPD-nº 170, de 8-1-80 - Designar o servidor ARTHUR GOMES DOS SANTOS, mat. 52.458, Agente Administrativo, Ref. 32, para exercer, a função de Diretor da Divisão de Material, Código DAI-111.3, nº 23.71.203, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PT IAPAS/RSPF-nº 69, de 9-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, considerando o disposto da IN/DASP nº 46/78, RESOLVE: Cessar a partir de 26-11-79, os efeitos da Portaria IAPAS/RSPF nº 97, de 20-7-78, publicada no DO nº 181, de 21-9-78, que designou o servidor ANGELO ARGANTINO RUSSO, mat. 17.318, para exercer, a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 21.71.067, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPDP nº 568, de 30-10-79, publicada no DO nº 225, de 26-11-79.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM OURINHOS - SUBSTITUTO

PT IAPAS/GSPOR-nº 2, de 9-1-80 - O AGENTE EM OURINHOS(SUBSTITUTO), no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "f", da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, tendo em vista o que consta no Telex nº 421-000.0/013, de 9-1-80, RESOLVE: Designar, ANTONIA LUCIA DAFFARA, matrícula 864.628, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer, a função de Chefe da Seção de Arrecadação e Inscrição de Segurados, Código DAI-111.1, nº 11.18.220.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SE

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARACAJU

PORTARIAS:

O AGENTE EM ARACAJU, no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 123, alínea "d", do inciso III, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSEAJ-nº 4, de 10-1-80 - Dispensar, a partir de 20-12-79, o servidor LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, mat. 35.815, Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.19.525, em face da PT/GSEAJ nº 29/79, publicada no DO nº 243, de 20-12-79.

PT IAPAS/GSEAJ-nº 5, de 10-1-80 - Designar a servidora MARIA WILMA FONSECA RODRIGUES, mat. 60.857, Agente Administrativa, Ref. 30, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.19.525.

APOSTILA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA DIRETORA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL - SUBSTITUTA

Nº IAPAS/DLP-13, de 16-11-79 - A DIRETORA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL (SUBSTITUTA) DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "c", da RS/IAPAS nº 24/78, e tendo em vista a Portaria IAPAS/ADP nº 272, de 8-10-79, publicada no BS/IAPAS nº 198, de 15-10-79, através da qual DOROTY JANNUZZI DE SOUZA, mat. 160.248, foi aumentada por mérito, da referência 34, para a referência 35, da categoria funcional de Agente Administrativo, a partir de 19-8-79, Apostila a PT IAPAS/DLP nº 66, de 4-9-79, para o fim de declarar que a referência da aludida servidora é 35 e não como constou na citada Portaria.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S.A.

- 1) ESPÉCIE : - Contrato de Locação de imóvel funcional.
- 2) OBJETO : - Locação de 17 pavimentos do edifício Palácio da Agricultura, sito no SBN Lote 30, conjunto 01 - bloco "F", nesta Capital.
- 3) DISPENSA DE LICITAÇÃO : - Consoante alínea "g", parágrafo 2º, Art. 126 Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.
- 4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : - 01.17.2.01.6
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL : - 3030 01.5
- 5) NOTA DE ALOCAÇÃO : - Nº 1.300.353 de 02.01.80.
- 6) VALOR DO CONTRATO : - Cr\$ 34.766.950,08
- 7) PRAZO DE VIGÊNCIA : - 15.01.80 a 14.01.81
- 8) DATA DO ADITIVO : - 15.01.80

PUBLIQUE-SE

Data: ___/___/___.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Serviços PG- 009/80

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: LI - VRES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS EDITORA S/A.

OBJETO

É objeto do presente contrato a execução pela Locadora dos serviços gráficos de impressão da publicação Drenagem dos Pavimentos de rodovias e aeródromos, Edital nº 32/79.

PRAZO

Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de 180 dias úteis contados a partir da 1ª Ordem de Serviço a qual por sua vez, deverá ser expedida dentro do prazo de 15 dias contados da aprovação do contrato pelo Conselho de Administração.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$283.500,00. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no exercício vigente correrá à conta da verba 3.1 3.2.05.00.00.2.215.000, até o valor de CR\$283.500,00 conforme ME nº 008.200-7, emitida pelo Sv.CC/DF em 12.11.79.

CAUÇÃO

Para garantia da fiel execução do contrato a Locadora caucionou na Tesouraria do DNER a quantia de CR\$2.835,00 em cheque visado nº B-524 do Banco Real S/A, datada de 06.12.79, conforme Guia 4502/79-SepGF/SvMRF/DF-PG-28 SPR-558/79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente adjudicação decorre de autorização do Sr. Diretor Executivo datada de 05.11.79 exarada a fls. 43 do processo 23 256/79 na qual a referida autoridade administrativa aprovou a Tomada de Preços, objeto do Edital nº 32/79, na forma do Decreto-Lei Federal nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

(Nº 14 782 = 23/1/80 = Cr\$1.645,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

3º Termo de Prorrogação e Re-Ratificação PG-889-A/79 ao contrato de locação de serviços PG-303/77, para prestação de serviços de assistência Médico-Hospitalar e Dentária.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Cooperativa dos Rodoviários Ltda

OBJETO

O prazo para conclusão dos serviços objeto do Contrato expira em 31.12.80.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$360.000.000,00 correndo as despesas à conta da verba 3.2.5.5.00.00.00.2.215.04 do orçamento do DNER para 1980.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Pessoal, datada de 17.12.79, às fls. 100 do processo administrativo registrado no DNER sob o nº 55.621/77.

(Nº 14 785 = 23/1/80 = Cr\$ 1.099,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

1º Termo de aditamento e Re-Ratificação PG-912/79 ao contrato de consultoria PG-237/79, para a execução dos serviços de supervisão e controle das obras empreitadas, na rodovia BR-153/369/SP/PR, trecho Curinhos - Jacarezinho-Lotes 243.2 e 243.3.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ENGEPE ENGENHARIA DE ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

OBJETO

Inclusão de novo preço contratual

PREÇOS E PAGAMENTOS

Cálculo do reforço dos projetos de obras de arte especiais e serviços gráficos CR\$382.128,75 (sobre o qual não deverá incidir qualquer taxa ou reajustamento).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Resolução do Conselho de Administração nº 2652/79, Sessão nº 42 a fls. 125 datada de 26.11.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 5.349/79.

(Nº 14 781 = 23/1/80 = Cr\$ 1.141,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 1º Termo de Re-Ratificação PG - 47/80 ao Contrato de Consultoria PG-296/79, para execução dos serviços de supervisão e Controle dos serviços de restauração e melhoramentos na rodovia BR-116/BA, trecho Feira de Santana - Jequié, subtrecho Feira de Santana - Rio Paraguaçu.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma LASA ENGENHARIA E PROSPECCOES S/A.

OBJETO: Retificação de Prazo contratual.

PRAZO: "Onde se lê: Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos, dentro do prazo de 30 meses contados da data fixada na Ordem de serviço expedida pela fiscalização, Leia-se: "Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos, dentro do prazo de 900 dias úteis contados da data fixada na Ordem de Serviço expedida pela Fiscalização".

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor Executivo a fls. 110vº, datada de 17.09.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº. 38.404/78.

(Nº 12641 de 25/01/80)

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 789 do Regul. do Cód. de Cont.Pública)

INSTRUMENTO: Contrato de Locação PG - 20/80 - C.Loc.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA ROCHEDO LTDA.

OBJETO: ONDE SE LÊ: 801 a 802, LEIA-SE 301 a 822.

(Nº 12640 de 25/01/80)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
E NUTRIÇÃO**

Extrato do Aditivo nº 003/77-1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 09.03.77, ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN, A SECRETARIA DO ENSINO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SESU/MEC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas - UFPEL, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO.

Objeto do Aditivo - Prorrogar a vigência do Convênio ora aditado até 31 de dezembro de 1981.

Assinaturas - José Carlos Valente, pelo INAN, Guilherme Marco de La Penha, pela SESU/MEC, e Ibsen Wetzel Stephan, pela UFPEL.

Testemunhas - Sinval Bezerra da Nóbrega e Natanael Pereira da Silva.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) Espécie: Convênio nº 07/79, celebrado entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e o Instituto Brasileiro do Café (IBC), em 07-12-79.

b) Resumo do Objeto do Convênio: Cessão, sob o regime de arrendamento, do armazém IBC-XAVANTES I, incluindo-se desvios ferroviários, plataformas externas para cargas e descargas de vagões e caminhões.

- c) Modalidade de Licitação: Dispensada, nos termos do artigo 126, § 2º, alínea f, do Decreto-Lei Nº 200, de 1967.
- d) Crédito pelo qual correrá a despesa: Programa: Comércio - Subprograma: Comercialização - Atividade: 2002 - Controle da Produção e Regularização do Suprimento da Borracha Vegetal - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Subelemento: 01.04 - Locação para Armazém de Estoque de Borracha.
- e) Nota de Empenho Nº: 0128/80, de 21-01-80
- f) Valor do Convênio: Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).
- g) Prazo de vigência: 1 (hum) ano, contado da data de sua assinatura.

Assinaram este Convênio os Senhores: José Cezario Menezes de Barros, pela SUDHEVEA, e Claudio Lafayette Pinto, pelo IBC.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SG/Nº 04/80 AO CONVÊNIO Nº SG/008/78, CELEBRADO A 09 DE JUNHO DE 1978, ENTRE O MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA-MME E A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB.

OBJETO - Pelo presente instrumento as partes convenientes aceitam modificar as Cláusulas Sétima e Oitava do Convênio nº SG/008/78, de 09 de junho de 1978.

NOTA DE EMPENHO - Para cobertura das despesas relativas a este Termo Aditivo, no valor estimado de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), para o exercício de 1980, foi emitida a Nota de Empenho SG/Nº 011/80, de 09 de janeiro de 1980, no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), sendo que os Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) restantes correrão à conta de saldos remanescentes de exercícios anteriores, cuja importância total se acha coberta pelo valor original estimado do Convênio ora aditado, de que trata a Cláusula Décima-Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº SG/008/78, de 09 de junho de 1978, que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

Assinado: Arnaldo Rodrigues Barbalho - Secretário Geral - MME
Ney Webster Araújo - Presidente - CAEEB
José Esmeraldo da Silva - Diretor - CAEEB

(Nº 12630 - 24-01-80 - Cr\$1.540,00)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 1º DE JULHO DE 1976, ADITADO PELO TERMO DE AJUSTE Nº SG/009/78, DE 19 DE JULHO DE 1978, CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS-CAEEB.

ESPÉCIE - TERMO ADITIVO Nº SG/02/80, de 10 de janeiro de 1980

OBJETO - Reajustar adequadamente o valor original estimado de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), de que trata a Cláusula Quarta do Termo de Ajuste nº SG/009/78, para Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), em função das obrigações sociais impostas pela Lei nº 6.708/79, de 30 de outubro de 1979 e da correção de índices relativos aos custos diretos e indiretos no decorrer do exercício de 1979, conforme carta nº 011/PR/80, de 09 de janeiro de 1980, do Sr. Presidente da CAEEB.

NOTA DE EMPENHO - Foi emitida a Nota de Empenho SG nº 009/80 de 09 de janeiro de 1980, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Das Demais Condições - Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato firmado a 1º de junho de 1976 e do Termo de Ajuste nº SG/009/78, de 19 de julho de 1978, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

Assinado: Arnaldo Rodrigues Barbalho - Secretário Geral - MME
Ney Webster Araújo - Presidente - CAEEB
José Esmeraldo da Silva - Diretor - CAEEB

(Nº 12631 - 24-01-80 - Cr\$1.711,00)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SG/Nº 03/80 AO CONTRATO SG/Nº 02/79, CELEBRADO A 12 DE FEVEREIRO DE 1979, ENTRE O MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB.

ESPÉCIE - Termo Aditivo SG/Nº 03/80, ao Contrato SG/Nº 02/79, celebrado a 12 de fevereiro de 1979.

OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é o de reajustar adequadamente o valor original estimado de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), de que trata a Cláusula Sétima do Contrato SG/Nº 02/79, de 12 de fevereiro de 1979, para Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), em função das obrigações sociais impostas pela Lei 6.708/79, de 30 de outubro de 1979, da correção de índices relativos aos custos diretos e indiretos verificados no decorrer do exercício de 1979, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do mesmo Contrato ora aditado e conforme a carta nº 107/PR/80, de 09 de janeiro de 1980, do Sr. Presidente da CAEEB.

NOTA DE EMPENHO - Para cobertura das despesas objeto da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho SG/Nº 010/80, de 09 de janeiro de 1980, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES - Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato SG/Nº 02/79, de 12 de fevereiro de 1979, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

ASSINADO: Arnaldo Rodrigues Barbalho - Secretário Geral - MME
Ney Webster Araújo - Presidente - CAEEB
José Esmeraldo da Silva - Diretor - CAEEB

(Nº 12632 - 24-01-80 - Cr\$1.822,00)

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS-CAEEB, PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E CONFERÊNCIAS-CENTRECON.

ESPÉCIE : Convênio de 10 de janeiro de 1980

OBJETO : Assegurar ao Centro de Estudos e Conferências - CENTRECON, recursos orçamentários do Ministério das Minas e Energia, especificamente destinados à sua manutenção, de conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei nº 5.833, de 1º de dezembro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 73.594, de 08 de fevereiro de 1974.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de conformidade com a alínea "f" do parágrafo 2º do Artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas referentes ao presente Convênio, correrão, no presente exercício, por conta dos recursos consignados na Lei nº 6.730, de 03 de dezembro de 1979, sob a seguinte Classificação Orçamentária: 2900 - Fundo Nacional de Desenvolvimento - 2904 - Recursos sob a supervisão do Ministério das Minas e Energia - 09 - Energia e Recursos Minerais - 07 - Administração - 217 - Treinamento de Recursos Humanos - 2023 - Capacitação de Recursos - 3132 - Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO - Nota de Empenho SG nº 008/80, de 09 de janeiro de 1980, no valor de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros)

VALOR DO CONVÊNIO - Estimado em Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - a partir de 10.01 a 31.12.80.

ASSINADO: Arnaldo Rodrigues Barbalho - Secretário Geral - MME
Ney Webster Araújo - Presidente - CAEEB
José Esmeraldo da Silva - Diretor - CAEEB

(Nº 12629 - 24-01-80 - Cr\$2.053,00)

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato, celebrado em 2-10-79, entre a Petróleo Brasileiro S/A. PETROBRÁS e as firmas Petrobrás Distribuidora S/A., Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras S/A. - CAEEB, Itaipu Binacional, Empresas Nucleares Brasileiras S/A. - NUCLEBRÁS, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Centrais Elétricas Brasileiras S/A. ELETRÓBRÁS, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e o Ministério das Minas e Energia, para uso do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Objeto: Locação de áreas do Edifício CA-01, de propriedade da Petrobrás, localizado no Setor de Autarquias Norte-SAN, Quadra 1, Bloco «d», em Brasília-DF.

Vigência: A vigência da locação é de 60 (sessenta) meses, a começar em 2 de outubro de 1979 e a terminar em 1 de outubro de 1984.

Valor do Aluguel: Durante os 12 (doze) primeiros meses da locação; Cr\$ 92,00 (noventa e dois cruzeiros), por metro quadrado; a partir do 13º mês, inclusive, reajustamento anual, pelos coeficientes de correção monetária, fixados pelo Governo, na forma do estabelecido pela Lei 6.649, de 16-5-79.

Recursos Financeiros: Serão previstos pelos locatários em seus Programas/Orçamentos, ficando especialmente consignado, quanto à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE a cobertura orçamentária na dotação 3.1 - 3.2 (Outros Serviços e Encargos), conforme empenhos n.ºs 8 e 169, de 2-1-79 e 9-8-79, respectivamente.

(N.º 12.516 - 23-1-80 - Cr\$ 1.883,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 192/79.

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, e da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

OBJETO - É a conclusão financeira do plano de ação imediata de tráfego e transporte da cidade de Várzea Grande/MT.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - Os Recursos necessários ao presente Convênio, têm a seguinte origem: PRODEPAN FDAE/78 - E.M. nº 183/78, de 15 de junho de 1978. Nota de Empenho nº 019/79, de 06 de dezembro de 1979.

VALOR - Cr\$ 496.530,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta cruzeiros).

PRAZO - 06 (seis) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Extrato do Contrato nº 16/79 celebrado, em 12.10.79, entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS (Superintendência Regional do Piauí) e a firma SERVI-SAN LTDA:

- espécie: locação de serviços de terceiros;
- resumo do objeto do contrato: limpeza e conservação do prédio localizado na rua Arcelino de Abreu, 1015, Teresina-PI, sede das Superintendências Regionais do INAMPS e do INPS, parte ocupada pelo INAMPS;
- modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 35/79;
- crédito pelo qual correrá a despesa: dotação orçamentária 2001/9112/313-99;
- número e data do empenho da despesa: Nota de Empenho nº 163/79, de 05.10.79;
- valor do contrato: Cr\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros);
- prazo de vigência: 12.10.79 a 11.10.81.

Teresina-PI, 17 de janeiro de 1980

Maria Rita Cavalcanti
DIRETORA DA DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMUNICADO DERUR Nº 44

Às

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

CRÉDITO RURAL - Desimpedimento - Comunicamos que os seguintes nomes ficam excluídos da relação anexa à carta DERUR/DIORF-C-77/39, de 30.05.77:

- Américo Henrique
CGC 12.210.613/0001-32
Arapiraca (AL)

- Américo Henrique Santos
CPF 005.516.194
Arapiraca (AL)

Brasília (DF), 22 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

BANCO DO BRASIL S/A.

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

CGC 00.000.000/0001-91

EDITAL

O BANCO DO BRASIL S.A., NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 03.12.70, TORNA PÚBLICO QUE OS ÍNDICES A SEREM UTILIZADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1980, NO CÁLCULO CONJUNTO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS RECOLHIMENTOS EM FAVOR DO ALUDIDO PROGRAMA, QUANDO EFETUADOS COM ATRASO, SÃO OS SEGUINTE:

MÊS/ANO DE COMPETÊNCIA	MÊS/ANO EM QUE O RECOLHIMENTO SE TORNOU DEVIDO	ÍNDICES (A MULTIPLICAR PELO VALOR DO RECOLHIMENTO)	MÊS/ANO DE COMPETÊNCIA	MÊS/ANO EM QUE O RECOLHIMENTO SE TORNOU DEVIDO	ÍNDICES (A MULTIPLICAR PELO VALOR DO RECOLHIMENTO)
JAN/71	JUL/71	10,605392	MAR/75	NOV/75	3,462681
FEV/71	AGO/71	10,355538	JUN/75	DEZ/75	3,367763
MAR/71	SET/71	10,099779	JUL/75	JAN/76	3,279289
ABR/71	OUT/71	9,841367	AGO/75	FEV/76	3,189327
MAY/71	NOV/71	9,606149	SET/75	MAR/76	3,088519
JUN/71	DEZ/71	9,414199	OUT/75	ABR/76	2,984730
JUL/71	JAN/72	9,266580	NOV/75	MAY/76	2,877920
AGO/71	FEV/72	9,124144	DEZ/75	JUN/76	2,757384
SET/71	MAR/72	8,970810	JAN/76	JUL/76	2,641497
OUT/71	ABR/72	8,838388	FEV/76	AGO/76	2,542760
NOV/71	MAY/72	8,689402	MAR/76	SET/76	2,438877
DEZ/71	JUN/72	8,509443	ABR/76	OUT/76	2,321826
JAN/72	JUL/72	8,322801	MAY/76	NOV/76	2,198923
FEV/72	AGO/72	8,172253	JUN/76	DEZ/76	2,097848
MAR/72	SET/72	8,077321	JUL/76	JAN/77	2,023961
ABR/72	OUT/72	7,994381	AGO/76	FEV/77	1,965689
MAY/72	NOV/72	7,890846	SET/76	MAR/77	1,901732
JUN/72	DEZ/72	7,814342	OUT/76	ABR/77	1,830868
JUL/72	JAN/73	7,696912	NOV/76	MAY/77	1,745160
AGO/72	FEV/73	7,594094	DEZ/76	JUN/77	1,653438
SET/72	MAR/73	7,487396	JAN/77	JUL/77	1,561860
OUT/72	ABR/73	7,369144	FEV/77	AGO/77	1,489430
NOV/72	MAY/73	7,257015	MAR/77	SET/77	1,433748
DEZ/72	JUN/73	7,136535	ABR/77	OUT/77	1,394511
JAN/73	JUL/73	7,030675	MAY/77	NOV/77	1,356241
FEV/73	AGO/73	6,942656	JUN/77	DEZ/77	1,316127
MAR/73	SET/73	6,860264	JUL/77	JAN/78	1,266283
ABR/73	OUT/73	6,768238	AGO/77	FEV/78	1,214217
MAY/73	NOV/73	6,699514	SET/77	MAR/78	1,158958
JUN/73	DEZ/73	6,618200	OUT/77	ABR/78	1,099715
JUL/73	JAN/74	6,455969	NOV/77	MAY/78	1,035292
AGO/73	FEV/74	6,362580	DEZ/77	JUN/78	0,970417
SET/73	MAR/74	6,238585	JAN/78	JUL/78	0,908241
OUT/73	ABR/74	6,133498	FEV/78	AGO/78	0,847155
NOV/73	MAY/74	6,003724	MAR/78	SET/78	0,792922
DEZ/73	JUN/74	5,843241	ABR/78	OUT/78	0,743095
JAN/74	JUL/74	5,608856	MAY/78	NOV/78	0,698581
FEV/74	AGO/74	5,316847	JUN/78	DEZ/78	0,652184
MAR/74	SET/74	5,016429	JUL/78	JAN/79	0,605932
ABR/74	OUT/74	4,786681	AGO/78	FEV/79	0,566666
MAY/74	NOV/74	4,652180	SET/78	MAR/79	0,527353
JUN/74	DEZ/74	4,569881	OUT/78	ABR/79	0,486515
JUL/74	JAN/75	4,487545	NOV/78	MAY/79	0,429346
AGO/74	FEV/75	4,393795	DEZ/78	JUN/79	0,373355
SET/74	MAR/75	4,294143	JAN/79	JUL/79	0,325880
OUT/74	ABR/75	4,185192	FEV/79	AGO/79	0,287602
NOV/74	MAY/75	4,072644	MAR/79	SET/79	0,248506
DEZ/74	JUN/75	3,947462	ABR/79	OUT/79	0,197326
JAN/75	JUL/75	3,848037	MAY/79	NOV/79	0,141977
FEV/75	AGO/75	3,756035	JUN/79	DEZ/79	0,089953
MAR/75	SET/75	3,672758	JUL/79	JAN/80	0,044628
ABR/75	OUT/75	3,569713			

Brasília (DF), 22 de janeiro de 1980

ANTONIO ARNALDO GOMES TAVEIRA

Diretor de Operações Financeiras e Serviços

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS BSB/Nº 001/80

Face ao disposto no Decreto-Lei nº 1.737 de 20 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial em 21 de dezembro de 1979 (cópia à disposição dos licitantes), avisamos para efetuarem os depósitos em conformidade com o citado Decreto-Lei, Art. 1º, Inciso IV.

Brasília, 23 de janeiro de 1980

ABILIO CARDOSO LOPES FILHO

Presidente da CL

R DIAS: 23 - 24 - 25/01/80

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº 01/80, que tem por objetivo o recebimento de propostas para aquisição de 100.000 Bobinas de Papel Página para Teleimpressor.

As propostas serão recebidas e abertas em ato público a realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de fevereiro do corrente ano, no seguinte endereço:

Departamento de Suprimento/DC
SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"
Ed. Sede/ECT - 4º andar
70002 Brasília - DF.

O Edital juntamente com seus respectivos Anexos, poderão ser retirados no endereço acima, mediante apresentação de documento legal, no qual a Empresa interessada comprove possuir capital social mínimo e integralizado de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros).

Brasília, 19 de janeiro de 1.980.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/80

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº 02/80, que tem por objetivo o recebimento de propostas para aquisição de 28.900 milheiros de Diversos Envelopes.

As propostas serão recebidas e abertas em ato público a realizar-se às 16:00 horas do dia 07 de fevereiro do corrente ano, no seguinte endereço:

Departamento de Suprimento/DC
SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"
Ed. Sede/ECT - 4º andar
70002 Brasília - DF.

O Edital juntamente com seus respectivos Anexos, poderão ser retirados no endereço acima, mediante a apresentação de documento legal, no qual a Empresa interessada comprove possuir capital social mínimo e integralizado de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros).

Brasília, 19 de janeiro de 1.980.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

NOVO SALÁRIO-MÍNIMO

DECRETO Nº 84.135, DE 31/10/79

Fixa novos níveis de salário-mínimo para todo o território nacional.

Divulgação nº 1.325

À VENDA

Cr\$ 10,00

**NOVA LEI ORGÂNICA
DOS PARTIDOS POLÍTICOS**

LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Divulgação nº 1.327

À VENDA

Cr\$ 30,00

Nova Lei do Inquilinato

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3ª Edição

Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

**REVISTA ARQUIVOS
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

(TRIMESTRAL)

	Cr\$
Nº Avulso	100,00
Nº Atrasado	130,00
Assinatura Anual	350,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

AS EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA NAS SEGUINTE CIDADES

BRASÍLIA

Na Sede do DIN — Setor Gráfico. Quadra 6. Lote 800

RIO DE JANEIRO

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

ARACAJU

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Própria
Nº 227

BELÉM

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso
Nº 735

CUIABÁ

Imprensa Oficial do Estado — IOMAT — Rua 13 de junho
Nº 33337 — CEP — 87.000

CURITIBA

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos
Funcionários — Bairro Juvevê

FLORIANÓPOLIS

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua
Duque de Caxias, nº 33 — Saco dos Limões — CEP
88.000.

FORTALEZA

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE
— Av. Washington Soares. 1300 — Agua Fria
— Ag. Centro — Rua Major Facundo, nº 265 — Altos

GOIÂNIA

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201
Esquina C/A 11 — Av. Vila Nova — CEP 74.000

JOÃO PESSOA

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101
Km 3

MACEIÓ

Serviços Gráficos de Alagoas — Av Durval de Góes
Monteiro — Km 7. Tabuleiro do Martins

MANAUS

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

NATAL

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Avenida
Junqueira Ayres nº 355

NITERÓI

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua
Marquês de Olinda nº 29

PORTO ALEGRE

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparicio
Borges nº 2.199

RECIFE

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
— Santo Amaro

SALVADOR

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

SÃO PAULO

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca
Nº 1.921 — CEP. 03.103

SÃO LUÍZ

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antô-
nio Rayol, 505 — CEP 65.000

TERESINA

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal
Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00